

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 251209PE00018.

LICITAÇÃO N°. 00018/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AV CARLOS PESSOA, 92 - CENTRO - UMBUZEIRO - PB.

CEP: 58497-000 - E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com - Tel.: (83) 33951478.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.869.489/0001-44, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00018/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 481/2024, de 23 de Julho de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 10/2023, de 14 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 11/2023, de 14 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 12/2023, de 14 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Aquisição de Materiais Médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Data de abertura da sessão pública: 06/01/2026 Horário: 08:30 – horário de Brasília Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data para início da fase de lances: 06/01/2026. Horário: 08:40 - horário de Brasília

Limite para cadastramento da proposta: 06/01/2026 Até às 07:00 – horário de Brasília.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Materiais Médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **Aquisição de Materiais Médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edita para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1 www.umbuzeiro.pb.gov.br;

3.2.1.2 www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3 www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4 www.gov.br/pncc.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

Esta licitação reger-se-a pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 481/2024, de 23 de Julho de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 10/2023, de 14 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 11/2023, de 14 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 12/2023, de 14 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 24 (vinte e quatro) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

2080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5. 2080.10.301.0102.2060 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BASICADE SAUDE

5.6. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

5.7. 2080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

5.8. 286 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

5.9. 2080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA

5.10. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600

5.11. 248 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO 621

5.12. 249 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO 631

5.13. 250 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600

5.14. 251 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621

5.15. 2070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE

5.16. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500

5.17. 583 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502

5.18. 584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659

5.19. 585 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706

5.20. 586 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710

5.21. 587 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500

Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por

conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.22. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6.1. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.2. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.3. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.6.4. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.5. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.6. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.7. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.8. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.9. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.7.1. O licitante deverá comprovar dispor de instalação adequada, nos termos da legislação vigente, estando circunscrito numa distância de no máximo 90 (noventa) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de UMBUZEIRO- PB, situado na AV CARLOS PESSOA, 92 - CENTRO - UMBUZEIRO - PB. Tal restrição justifica-se pela necessidade de minimizar impactos no atendimento à população, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, conforme princípios da Constituição Federal (art. 37, caput, que impõe a eficiência na administração pública, e art. 196, que garante a saúde como direito de todos e dever do Estado).

6.8. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação:

6.8.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a 1% do valor estimado para a contratação, no valor de R\$ 16.800,60, em nome do município de UMBUZEIRO/PB, com validade equivalente à vigência da proposta . Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: **Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência – 1346-3. Conta Corrente – 40.063-7.** Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1 Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, nos termos do Art. 17, § 1º, da Lei 14.133/21 . Portanto os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, simultaneamente os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA com o preço, observando o disposto neste edital quanto a sua documentação exigida para fins de habilitação.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I;

- 9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.
- 9.9. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,5 (cinco centavos).
- 10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores

da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.8 deste Edital.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta através de notas fiscais com prazo de até 90 dias de aquisição em relação à data da disputa.

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré-Habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante dententor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.4. Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.12. Será desclassificado o licitante que, durante o processo licitatório, for constatada a aplicação de sanção administrativa ou judicial, em qualquer ente federado (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), que implique impedimento, suspensão ou declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública. Essa decisão é fundamentada no princípio da unidade da Administração Pública que assegura: apesar da complexidade e da divisão funcional, a atividade administrativa deve ser conduzida de maneira organizada e coordenada, como um todo, para servir ao interesse público de forma eficaz e harmoniosa.

12.13. PESSOA JURÍDICA:

12.13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.13.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual apresentando reprodução fotográfica externa e interna da sede do estabelecimento do licitante..

12.13.3 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.13.4 Comprovante de Residência atualizado dos sócios administradores;

12.13.5 Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC), Notas Explicativas, todas as demonstrações deverão ser dos 2 (DOIS) últimos exercícios sociais, bem como, em conjunto, com a Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da cópia da Carteira do Profissional com foto;

12.13.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.13.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.13.8 Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo

Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.13.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, pessoa jurídica e física.

12.13.10 Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.13.11 Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.13.12 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, e execução fiscal no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.13.13 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.13.14 Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.13.14.1.Declarcação de ciência dos termos do Edital;

12.13.14.2.Declarcação de inexistir fato impeditivo;

12.13.14.3.Declarcação de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC; 12.14.13.4.Declarcação de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.13.14.4.Declarcação de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; 12.14.13.6.Declarcação de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e 12.14.13.7.Declarcação de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.14 Documentação específica - pessoa jurídica:

12.14.1 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.14.2 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.14.3 Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidos as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

12.14.4 O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

12.15.1 Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço:

12.15.2.O Pregoeiro, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;

12.15.3.Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;

12.15.4.Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

12.15.5.Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

12.15.6.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento anterior a faze de lances, e ocorrerá em relação a todos os licitantes; e enviados por meio do sistema, em formato digital,

12.15.7.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.15.8.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.15.9.A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

12.15.10 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.15.11.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.15.12.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.15.13.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.15.14.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.15.15.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.15.16.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.15.17.Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamentoAs microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição. Para além disso, deverá ser apresentada: - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante com prazo não superior a 90 (noventa) dias- Certidão emitida pela Junta Comercial competente que comprove o enquadramento da licitante como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada Lei. 8.1.5.3. As licitantes que estiverem obrigadas à apresentação da Certidão prevista neste Edital, poderão utilizar-se deste mesmo documento para comprovar o enquadramento acima previsto, desde que a citada Certidão faça referência expressa à Lei Complementar nº 123/2006.

12.15.18 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas

com efeito de certidão negativa;

12.15.19 Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.15.20 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.15.21 A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.15.22 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15.23 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.15.24 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.15.25 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15.26 Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.27 . A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.28 Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.29 Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.30 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.31 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado.

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 20 (vinte) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC;
- 16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
- 16.6. **Garantia da Contratação:**
- 16.7.1. Observadas as disposições dos autos do presente certame, será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização; em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.
- 16.7.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, e anterior à assinatura do contrato:
- 16.7.2.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
- 16.7.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia no prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia;
- 16.7.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

- 16.7.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual;
- 16.7.2.5. A apólice de seguro-garantia deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão.
- 16.7.3. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia nos termos deste instrumento, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização:
- 16.7.3.1. Quando a garantia em dinheiro for a modalidade escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta bancária específica de instituição financeira por ele indicada;
- 16.7.3.2. Optando por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;
- 16.7.3.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 16.7.3.4. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
- 16.7.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 16.7.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 16.7.4.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado; e
- 16.7.4.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.
- 16.7.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 16.7.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 16.7.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificado.
- 16.7.8. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:
- 16.7.8.1. O emitente da garantia oferecida pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 16.7.8.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.
- 16.7.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 16.7.9.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados SUSEP;
- 16.7.9.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 16.7.10. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 16.7.11. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste instrumento.
- 16.7.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 16.7.13. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista nesta contratação.

17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:

- 17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
- 17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste

Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram catar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra -se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 24 (Vinte e quatro) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

17.4. Vedações a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços

registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1. Regra geral:

23.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que

não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7. É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2. Limites para as adesões:

23.2.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

24.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

24.2.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência

24.2.3. da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE..

24.2.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.2.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.2.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.2.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.2.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.2.9. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.2.10. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1. Obrigações do Contratante:

26.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2. Obrigações do Contratado:

- 26.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 26.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0. DO PAGAMENTO

- 27.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal nº 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto.
- 27.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 28.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de

Brasília - DF.

30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

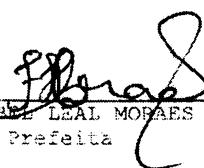
30.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Carlos Pessoa, 92 – Centro – Umbuzeiro – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o de Umbuzeiro, Estado da Paraíba.

Umbuzeiro - PB, 16 de Dezembro de 2025.


FERNANDA ISMAEL MORAES DUARTE
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Materiais Médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de Materiais Médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA – (espatula de madeira), descartavel, formato convencional liso, superficie e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensao, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura, 1,9 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelao contendo 50 pacotes constando os dados de identificacao, procedencia, nr. do lote, data de fabricacao, marca Estilo, Fabricante Estilo, procedencia nacional. Dispensado de Registro no MS. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	PCT	25	11,12	278,00
2	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO – sistema fechado constituído de material plastico atoxico,com penetrador trifacetato,ponta distal luer slip, com tampa de protecao na outra ponta,esteril,descartavel,embalagem individual,conforme portaria do ms. data de validade: acima de 12 (doze) meses.	UND	50	3,41	170,50
3	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL – galão de 5 litros, para uso em autoclave, com validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	UND	600	18,90	11.340,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Apresentação: Embalagem plástica com tampa rosqueável e lacre inviolável, com 1.000 ml. Rótulo contendo dados de identificação do produto, validade e procedência. Possuir Registro M.S./ANVISA Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	UND	250	14,67	3.667,50
5	AGULHA COLETA A VACUO MÚLTIPLA 25 X 8 – agulha descartável exclusiva para coleta de sangue à vácuo múltiplo 25x8 mm, estéril, atóxico de uso único, (CAIXA C/ 100 UNID). Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade. Apresentação de registro da ANVISA.	CX	100	91,96	9.196,00
6	AGULHA TIPO HIPODERMICA – Estéril, de uso único, Cânula: Centralizada, tubular reta, em aço inoxidável, Canhão: Em plástico atóxico na cor padrão de codificação do calibre, Bisel: Trifacetato e com ângulos tênues, Tamanho [mm]: 13 x 0,4 ou 0,45, Código: 26 ou 27 G 1/2", Detalhes: Ter superfície externa siliconizada, tampa plástica protetora, conexão universal com segurança e excelente penetração na epiderme e derme, Embalagem: Individual. Caixa com 100 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	CX	100	16,46	1.646,00
7	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA – Estéril, de uso único, Cânula: Centralizada, tubular reta, em aço inoxidável, Canhão: Em plástico atóxico na cor padrão de codificação do calibre, Bisel: Trifacetato e com ângulos tênues, Tamanho [mm]: 20 x 0,55, Código: 24 G 3/4", Detalhes: Ter superfície externa siliconizada, tampa plástica protetora, conexão universal com segurança e excelente penetração na epiderme e derme, Embalagem: Individual.Caixa com 100 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	CX	100	15,53	1.553,00
8	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA – Estéril, de uso único, Cânula: Centralizada, tubular reta, em aço inoxidável, Canhão: Em plástico atóxico na cor padrão de codificação do calibre, Bisel: Trifacetato e	CX	100	15,49	1.549,00

	com ângulos tênuos, Tamanho [mm]: 25 x 0,7, Código: 22 G1". Detalhes: Ter superfície externa siliconizada, tampa plástica protetora, conexão universal com segurança e excelente penetração na epiderme e derme, Embalagem: Individual. Caixa com 100 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.				
9	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA – Estéril, de uso único, Cânula: Centralizada, tubular reta, em aço inoxidável, Canhão: Em plástico atóxico na cor padrão de codificação do calibre, Bisel: Trifacetato e com ângulos tênues, Tamanho [mm]: 25 x 0,8, Código: 21 G1". Detalhes: Ter superfície externa siliconizada, tampa plástica protetora, conexão universal com segurança e excelente penetração na epiderme e derme, Embalagem: Individual.Caixa com 100 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	CX	100	15,41	1.541,00
10	AGULHA TIPO HIPÓDÉRMICA – Estéril, de uso único, Cânula: Centralizada, tubular reta, em aço inoxidável, Canhão: Em plástico atóxico na cor padrão de codificação do calibre, Bisel: Trifacetato e com ângulos tênues, Tamanho [mm]: 40 x 1,2, Código: 18 G 1 1/2. Detalhes: Ter superfície externa siliconizada, tampa plástica protetora, conexão universal com segurança e excelente penetração na epiderme e derme, Embalagem: Individual.Caixa com 100 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	CX	100	16,62	1.662,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° – frasco com 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e certificado no inmetro, Caixa contendo no mínimo 12 unidade. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	UND	1000	12,87	12.870,00
12	ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% – Álcool gel antisséptico. Para assepsia e limpeza das mãos. Frasco com 1 LT	UND	300	29,32	8.796,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA – Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote no mínimo 500g de pesoData de validade: acima de 12 (doze) meses.	ROLO	500	30,31	15.155,00
14	ALMOTOLIA – frasco plástico para acondicionar solução, reciclado, atóxico, com graduação, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, em perfeito encaixe impedindo vazamentos, deverá ser lavável e resistente capacidade para 250 ml. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	UND	50	7,52	376,00
15	ATADURA CREPE 10CMx4,5M 13 FIOS – Atadura de crepom tipo i medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento e 4,5m esticada, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. Apresentar registro do produto junto à anvisa e boas práticas de fabricação. Embalagem contendo no mínimo 12 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	PCT	1600	11,65	18.640,00
16	ATADURA CREPE 20CMx4,5M 13 FIOS – Atadura de crepom tipo i medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento e 4,5m esticada, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. Apresentar registro do produto junto à anvisa e boas práticas de fabricação. Embalagem contendo 12 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	PCT	1200	17,45	20.940,00
17	AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTOS – Vestimenta descartável, manga longa com elástico nos punhos, confeccionado em tecido tipo tnt, atóxico, nãoestéril, na cor branca, gramatura igual ou superior a 20 gr, com duas tiras para amarração, para uso hospitalar. Em pacotes com 10 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	PCT	800	39,33	31.464,00
18	BANDEJA INOX – BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 491 MILÍMETROS, LARGURA APROXIMADA 331 MILÍMETROS, ESPESSURA DE 0,8 MILÍMETROS. MEDIDAS 22X12CM.	UND	10	57,91	579,10
19	BANDEJA INOX – BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 491 MILÍMETROS, LARGURA APROXIMADA 331 MILÍMETROS, ESPESSURA DE 0,8 MILÍMETROS. MEDIDAS 30x20cm.	UND	10	145,19	1.451,90
20	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cmx100m – Sob pressão frente em filme 60g/m ² , termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	99,33	4.966,50
21	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15cmx100m – Sob pressão	UND	60	147,32	8.839,20

	frente em filme 60g/m ² , termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT. Validade mínima de 12 meses.				
22	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20cmx100m – Sob pressão frente em filme 60g/m ² , termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT. Validade mínima de 12 meses.	UND	60	216,33	12.979,80
23	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25cmx100m – Sob pressão frente em filme 60g/m ² , termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	239,33	11.966,50
24	CAMPO CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL – confeccionado em tecido 100% algodão, resistente, macio e absorvente. Produto reutilizável e indicado para uso em procedimentos cirúrgicos como barreira auxiliar. Medindo aproximadamente 45 cm de largura por 50 metros de comprimento (em rolo contínuo). Esterilizado por óxido de etileno, com embalagem apropriada que garanta a integridade da esterilização até o momento do uso. Validade mínima de 12 meses.	PCT	150	133,94	20.091,00
25	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 0 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 0, equivalente a comprimento aproximado de 5,5 cm a 6 cm, indicada para uso em neonatologia ou pacientes pediátricos, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	15,63	156,30
26	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 00 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 00, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	15,63	156,30
27	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 000 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 000, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	15,63	156,30
28	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 1 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 1, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	15,63	156,30
29	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 2 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 2, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	15,63	156,30
30	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 3 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 3, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas.	UND	10	15,63	156,30

	Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.				
31	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 4 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 4, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	15,63	156,30
32	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 5 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 5, equivalente a comprimento aproximado de 5,5 cm a 6 cm, indicada para uso em neonatologia ou pacientes pediátricos, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	15,63	156,30
33	CÂNULA OROFARÍNGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 6 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 6, equivalente a comprimento aproximado de 5,5 cm a 6 cm, indicada para uso em neonatologia ou pacientes pediátricos, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	15,63	156,30
34	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCANHA" Nº 14 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, permanência longa, semi-implantável, calibre 14 g, c/ 30 cm de comprimento, diâmetro de 1,7 mm com agulha em aço inox, siliconada, reta, oca, cilíndrica, com canhão em metal e câmara de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	1000	1,80	1.800,00
35	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 16 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 16 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	1000	1,80	1.800,00
36	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 18 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 18 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	1000	1,80	1.800,00
37	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 20 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 20 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	3000	1,80	5.400,00
38	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 22 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 22 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	7000	1,80	12.600,00
39	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 24 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente; siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 24 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo	UND	8000	1,90	15.200,00

	plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.				
40	CATETER NASAL PARA OXIGÉNIO TIPO ÓCULOS – ADULTO 12FR – confeccionado em PVC atóxico, flexível e transparente, livre de látex (latex free), macio para maior conforto do paciente, com conector universal em uma das extremidades compatível com sistemas de oxigenação. Modelo tipo "óculos", com dois prolongamentos bilaterais anatômicos para inserção nas narinas, permitindo a administração de oxigênio de forma contínua e confortável. Tamanho: 12 French (12FR), indicado para pacientes adultos. Apresentação: embalado individualmente em embalagem que garanta integridade e higiene do produto até o momento do uso. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	600	2,50	1.500,00
41	CATETER NASAL PARA OXIGÉNIO TIPO ÓCULOS – INFANTIL 9FR – confeccionado em PVC atóxico, flexível, transparente e macio, livre de látex (latex free), adequado para administração de oxigênio com conforto e segurança em pacientes pediátricos. Modelo tipo "óculos", com duas câulas curtas e anatômicas para inserção nasal, conectadas a tubo flexível de aproximadamente 2,1 a 2,5 metros de comprimento, com conector universal compatível com fluxômetros e sistemas de oxigenoterapia. Tamanho: 9 French (9FR) – indicado para uso infantil. Produto descartável, de uso único, embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade e a proteção contra contaminantes.Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	400	2,50	1.000,00
42	CATETER VENOSO CENTRAL – DUPLO LÚMEN – estéril, descartável, tamanho 7FR x 20 cm, fabricado em material biocompatível, flexível e atóxico, com superfície lisa para minimizar trauma e risco de trombose. Sistema de duplo lumen independente, com marcações de profundidade ao longo do corpo do cateter, permitindo infusão simultânea de diferentes soluções, como medicações, hemoderivados e nutrição parenteral. Acompanha kit de inserção completo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	267,56	2.675,60
43	CLOREXIDINA DEGREMANTE 2% – solução aquosa degermante à base de digluconato de clorexidina a 2%, pronta para uso, indicada para antisepsia das mãos e da pele em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas, especialmente em procedimentos pré-operatórios ou de rotina assistencial. Deve possuir ação antimicrobiana de amplo espectro, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Apresentação: frasco com 1 litro, com tampa rosqueável ou flip-top, lacre de segurança e rótulo contendo informações claras e legíveis: nome do fabricante, concentração, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na ANVISA.Validade mínima de 12 meses.	FRASCO	300	42,77	12.831,00
44	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES – CAPACIDADE 13 LITROS – Recipiente rígido para descarte seguro de materiais perfucortantes (agulhas, lâminas, ampolas, entre outros resíduos com risco biológico), confeccionado em papelão rígido, resistente e impermeabilizado, com tratamento interno que previne vazamentos. Capacidade nominal: 13 litros. Produzido de acordo com a NBR 13853.Validade mínima de 12 meses.	UND	900	14,39	12.951,00
45	COLETOR DE MATERIAIS PERFUCORTANTES – CAPACIDADE 20 LITROS – Recipiente rígido para descarte seguro de materiais perfucortantes (agulhas, lâminas, ampolas, entre outros resíduos com risco biológico), confeccionado em papelão rígido, resistente e impermeabilizado, com tratamento interno que previne vazamentos. Capacidade nominal: 20 litros. Produzido de acordo com a NBR 13853.Validade mínima de 12 meses.	UND	700	20,84	14.588,00
46	COLETOR DE URINA – Recipiente rígido, confeccionado em material plástico atóxico, transparente e resistente a impactos, com capacidade nominal de 80 mL. Produto destinado à coleta de amostras biológicas diversas (urina, fezes, secreções, etc.) para análises laboratoriais, garantindo a integridade e segurança da amostra. Acompanha tampa rosqueável hermética, que assegura vedação eficiente, evitando vazamentos e contaminações cruzadas. Validade mínima de 12 meses.	UND	10000	1,17	11.700,00
47	COLETOR DE URINA – SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2 LITROS – Dispositivo estéril e descartável, utilizado para coleta e drenagem de urina em sistema fechado.Características: Bolsa coletora com capacidade de 2 litros; Escala graduada a cada 100 mL, de drenagem flexível (em PVC atóxico ou equivalente), comprimento mínimo de 90 cm, com conector universal para sonda vesical;Válvula antirrefluxo, Filtro hidrofóbico ou antibacteriano, Saída inferior com válvula de escoamento, Dispositivo para fixação no leito ou suporte lateral. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente, com rótulo contendo nome do fabricante, número de lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e registro ou notificação válida na ANVISA, conforme RDC nº 751/2022.	UND	800	8,47	6.776,00
48	COMPRESA DE GAZE ESTÉRIL – confeccionada em tecido 100% algodão, alvejada, isenta de impurezas, com entrelaçamento tipo 13 fios por cm ² ou superior, dobrada de forma que não solte fios (dobra tipo raio-X ou dobra cirúrgica). Apresentada em pacote com 10 unidades, embaladas de forma individual e estéril, por processo que assegure a integridade do produto (ex: óxido de etileno ou raio gama), com identificação do lote, data de fabricação, validade e método de	PCT	50000	1,33	66.500,00

	esterilização. Validade mínima de 12 meses.				
49	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL – tecido 100% algodão, de baixa densidade, de fios alvejados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 13 fios por cm 2, ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 500 unidades.	PCT	2000	17,30	34.600,00
50	CUBA RIM – 26 cm x 12 cm – AÇO INOXIDÁVEL – Recipiente tipo rim, fabricado em aço inoxidável de alta qualidade (inox 304 ou equivalente), resistente à corrosão, fácil de limpar e esterilizar, indicado para uso hospitalar em procedimentos cirúrgicos, coletas, curativos e manipulação de materiais. Dimensões aproximadas: 26 cm de comprimento por 12 cm de largura, com bordas arredondadas para segurança e ergonomia no manuseio. Produto reutilizável.	UND	5	103,50	517,50
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO – Que combina o poder de um produto superconcentrado, comprovando que a fórmula multi-enzimática, intensificada com apa (ação proteolítica avançada) que aumenta consideravelmente a atividade enzimática, a fim de penetrar nos locais de mais difícil acesso dos artigos (canulados ou não), degradando os contaminantes por contato. Com enzimas altamente específicas. Composição: álcool isopropílico, enzimas dos grupos amilase, carbohidrase, lipase e protease, tensoativo álcool etoxilado, perfume, corante e água. Ph neutro – não contenham substâncias que sejam comprovadamente carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas. Frasco com 1 litro.	UND	250	53,15	13.287,50
52	ELETRODO DESCARTÁVEL AUTOADESIVO – Indicado para monitorização cardíaca (ecg/monitores multiparamétricos), compatível com cabos padrão banana, pino ou snap. Características técnicas mínimas: superfície de contato com gel condutivo sólido ou líquido, base confeccionada em material flexível e hipoalergênico (ex: espuma de polietileno, tnt ou equivalente); tamanho padrão adulto, formato circular ou oval; apresentação: embalagem com 50 unidades, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização (se aplicável). Validade mínima de 12 meses.	PCT	40	25,37	1.014,80
53	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS – com as seguintes características: equipo para soluções parenterais, macrogotas, indicado para fluido terapia; pinça perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado; tubo em PVC com 150 cm, transparente e flexível, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em y, conexão do tipo luer, descartável, estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em péltala, atóxico, apirogênico, a traumático e descartável. Validade mínima de 12 meses.	UND	10000	2,10	21.000,00
54	EQUIPO PARA SORO – MICROGOTAS – Equipo estéril, descartável, utilizado para infusão endovenosa de líquidos, medicamentos e soluções parenterais, com sistema de microgotas para maior controle do volume infundido. Características técnicas mínimas: Fluxo calibrado para microgotas, com taxa padrão de 60 gotas/mL; Tubulação flexível, transparente, em material PVC atóxico, livre de DEHP ou conforme especificação do edital; Câmara de gotejamento com fácil visualização do fluxo e capacidade adequada para redução de bolhas de ar; Conector universal padrão Luer lock para conexão segura ao cateter ou via venosa; Comprimento da tubulação compatível com normas técnicas (geralmente entre 120 a 150 cm). Validade mínima de 12 meses.	UND	2000	2,71	5.420,00
55	ESFIGOMANÔMETRO – Braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro. Aparelho para medição indireta da pressão arterial, composto por manômetro aneroide, manguito (braçadeira) confeccionado em nylon antialérgico, resistente, confortável e de fácil higienização, adequado para uso frequente em ambientes hospitalares e clínicos. Características técnicas da braçadeira: material em nylon de alta resistência, hipoalergênico, que evita irritações ou reações cutâneas; sistema de fechamento em velcro, tamanho ajustável para atender a diversos diâmetros de braço (padrão adulto ou conforme edital). Validade mínima de 12 meses.	UND	100	149,07	14.907,00
56	ESPAÇADOR INALATÓRIO ADULTO – Dispositivo médico utilizado para facilitar a administração de medicamentos inalados através de inaladores pressurizados (mdi), melhorando a deposição pulmonar do medicamento e reduzindo a necessidade de coordenação do paciente. Características técnicas mínimas: fabricado em material plástico atóxico, transparente, resistente a impactos e fácil de limpar; volume adequado para uso adulto (geralmente entre 200 a 350 ml); máscara facial macia, anatômica e hipoalergênica, que proporciona vedação eficaz ao rosto adulto, garantindo conforto e segurança; produto livre de bisfenol a (bpa free), seguro para uso contínuo; validade mínima de 12 meses.	UND	10	73,67	736,70
57	ESPAÇADOR INALATÓRIO INFANTIL – Dispositivo utilizado para facilitar a administração de medicamentos inalados por crianças, acoplado a aerossóis ou inaladores pressurizados (mdi). Características técnicas mínimas: fabricado em material plástico atóxico, transparente e resistente a impactos; design anatômico, adaptado para uso pediátrico, com máscara facial macia, confortável e hipoalergênica, que se ajusta ao rosto da criança, garantindo vedação adequada; espaço com volume adequado para crianças (geralmente entre 140 a 250 ml); produto livre de bisfenol a (bpa free),	UND	10	72,50	725,00

	seguro para uso infantil; embalagem individual contendo instruções de uso e cuidados. Validade mínima de 12 meses.				
58	ESPARADRAPO – Fita adesiva cirúrgica de algodão, impermeável, rolo de 10x4,5 metros, com capa, na cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade e a banho. Validade mínima de 12 meses.	UND	900	21,75	19.575,00
59	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO DIAFRAGMA – Estetoscópio para uso clínico, composto por cabo em pvc flexível e resistente, binaural com dupla ponta para ausculta, permitindo ouvir sons de alta e baixa frequência por meio do diafragma e campânula. Características técnicas mínimas: binaural em aço inoxidável ou material resistente, com design anatômico e ajustável para conforto do usuário; tubo flexível, não tóxico, de comprimento padrão (aproximadamente 70 cm), com boa transmissão acústica e resistência ao desgaste; diafragma duplo lado adulto, com superfície sensível para captação clara dos sons cardíacos, pulmonares e vasculares; olivas macias e confortáveis, ajustáveis, hipoalergênicas; peso leve para uso prolongado sem desconforto. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	46,22	2.311,00
60	FIO PARA SUTURA – CATGUT Nº 2–0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em catgut natural, material absorvível obtido a partir de fibras de colágeno, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos. Características técnicas mínimas: calibre correspondente ao nº 2–0 (dois–zero); material absorvível, com tempo de absorção compatível com a cicatrização dos tecidos; esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), apresentado em embalagens individuais, acompanhado de agulha cirúrgica atraumática. Produto de uso único, com propriedades físicas adequadas quanto à resistência, flexibilidade e manuseio; caixa contendo 24 unidades, identificada com fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	10	219,42	2.194,20
61	FIO PARA SUTURA – CATGUT Nº 3–0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em catgut natural, material absorvível obtido a partir de fibras de colágeno, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos. Características técnicas mínimas: calibre correspondente ao nº 3–0. Material absorvível, com tempo de absorção compatível com a cicatrização dos tecidos; esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), apresentado em embalagens individuais, acompanhado de agulha cirúrgica atraumática. Produto de uso único, com propriedades físicas adequadas quanto à resistência, flexibilidade e manuseio; caixa contendo 24 unidades, identificada com fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	10	221,14	2.211,40
62	FIO PARA SUTURA – CATGUT Nº 4–0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em catgut natural, material absorvível obtido a partir de fibras de colágeno, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos. Características técnicas mínimas: calibre correspondente ao nº 4–0. Material absorvível, com tempo de absorção compatível com a cicatrização dos tecidos; esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), apresentado em embalagens individuais, acompanhado de agulha cirúrgica atraumática. Produto de uso único, com propriedades físicas adequadas quanto à resistência, flexibilidade e manuseio; caixa contendo 24 unidades, identificada com fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	10	218,20	2.182,00
63	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 1 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade, indicado para fechamento de tecidos cutâneos, musculares e outras aplicações cirúrgicas. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 1; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	20	59,31	1.186,20
64	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 2–0 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 2–0; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	80	59,43	4.754,40
65	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 3–0 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 3–0; material	CX	200	57,67	11.534,00

	monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.				
66	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 4–0 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 4–0; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	100	58,83	5.883,00
67	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 5–0 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 5–0; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	50	58,13	2.906,50
68	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 6–0 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 6–0; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	50	62,50	3.125,00
69	FIO PARA SUTURA – VICRYL Nº 2–0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em poliglactina 910 (Vicryl), material sintético absorvível multifilamentar, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos com absorção controlada. Características técnicas mínimas: Calibre correspondente ao nº 2–0; Composição multifilamentar, que oferece excelente resistência e maleabilidade; Esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), pronto para uso; Apresentado em embalagens individuais que garantem a manutenção da esterilidade até o momento do uso; Acompanhado de agulha cirúrgica atraumática, conforme especificações do edital; Caixa contendo 24 unidades, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	20	534,55	10.691,00
70	FIO PARA SUTURA – VICRYL Nº 3–0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em poliglactina 910 (Vicryl), material sintético absorvível multifilamentar, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos com absorção controlada. Características técnicas mínimas: Calibre correspondente ao nº 3–0; Composição multifilamentar, que oferece excelente resistência e maleabilidade; Esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), pronto para uso; Apresentado em embalagens individuais que garantem a manutenção da esterilidade até o momento do uso; Acompanhado de agulha cirúrgica atraumática, conforme especificações do edital; Caixa contendo 24 unidades, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	20	534,55	10.691,00
71	FIO PARA SUTURA – VICRYL Nº 4–0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em poliglactina 910 (Vicryl), material sintético absorvível multifilamentar, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos com absorção controlada. Características técnicas mínimas: Calibre correspondente ao nº 4–0; Composição multifilamentar, que oferece excelente resistência e maleabilidade; Esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), pronto para uso; Apresentado em embalagens individuais que garantem a manutenção da esterilidade até o momento do uso; Acompanhado de agulha cirúrgica atraumática, conforme especificações do edital; Caixa contendo 24 unidades, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	20	543,59	10.871,80

72	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – para identificação do processo de esterilização. Rolo de 19 mm x 30 metros. Papel crepado ou similar, tratado (saturado) e/ou envernizado, resistente às condições de esterilização a vapor (temperatura, pressão, umidade). Validade mínima de 12 meses.	UND	400	8,60	3.440,00
73	FITA CIRÚRGICA – 10 cm x 4,5 m – Fita adesiva cirúrgica fabricada em material hipoalergênico, resistente, flexível e de alta aderência, destinada a fixação de curativos, drenos, sondas e outros dispositivos médicos em procedimentos clínicos e cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Largura de 10 cm e comprimento de 4,5 metros por rolo; Material da base: tecido ou filme não tecido (TNT) ou equivalente, que permita respirabilidade da pele; Adesivo acrílico ou hipoalergênico, que assegure boa fixação sem causar irritação ou danos à pele; Embalagem individual protegida, com identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	600	12,93	7.758,00
74	FITA MÉTRICA HOSPITALAR – Fita métrica flexível, especialmente desenvolvida para uso hospitalar e clínico, utilizada para medir perímetros corporais, comprimento de membros, ou outras dimensões corporais com precisão e segurança. Características técnicas mínimas: Comprimento total mínimo de 150 cm; Fabricada em material flexível, resistente à tração e ao desgaste, de fácil limpeza e desinfecção (exemplo: fibra de vidro revestida ou material plástico flexível); Largura adequada para manuseio confortável (geralmente entre 1,5 a 2,5 cm); Apresentação individual, com informações de fabricante, lote e instruções de uso e cuidados. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	12,07	120,70
75	FIXADOR PARA CITOLOGICO – Frasco 100 ml produto líquido fixador, formulado para preservação e fixação de amostras citológicas, utilizado em procedimentos laboratoriais para manutenção da integridade celular e prevenção da degradação das amostras. Características técnicas mínimas: volume: frasco com 100 ml; composição adequada para fixação rápida e eficaz, garantindo preservação morfológica das células; livre de substâncias que possam interferir na análise citológica; apresentado em frasco plástico ou vidro, resistente, com tampa segura que evita vazamentos; embalagem individual identificada com nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e instruções de uso e segurança. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	20,40	1.020,00
76	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA Tamanho G – composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno. Com no mínimo 8 UNID.s . Validade mínima de 12 meses.	PCT	2500	25,60	64.000,00
77	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA Tamanho M – composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico 641 adesivo termoplástico 640. Com no mínimo 8 UNID.s Validade mínima de 12 meses.	PCT	2000	25,27	50.540,00
78	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA Tamanho P – composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Com no mínimo 10 UNID.s. Validade mínima de 12 meses.	PCT	500	25,18	12.590,00
79	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA Tamanho XG – composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico 639. Com no mínimo 8 UNID.s. Validade mínima de 12 meses.	PCT	3000	25,35	76.050,00
80	GARROTE PARA USO HOSPITALAR – Dispositivo médico utilizado para oclusão temporária de vasos sanguíneos em procedimentos clínicos e cirúrgicos, facilitando a punção venosa ou coleta de sangue. Características técnicas mínimas: fabricado em material elástico e resistente, hipoalergênico, que não cause irritação ou desconforto ao paciente; comprimento e largura adequados para uso em adultos e pediátricos, permitindo ajuste firme e seguro; equipado com sistema de fechamento seguro e prático, podendo ser com fivela plástica, velcro ou sistema de trava; embalagem individual ou em conjunto, conforme demanda; validade mínima de 12 meses.	UND	150	12,04	1.806,00
81	GAZE EM ROLO 91x91 13 FIOS – Tecido: 100% algodão, hidrófilo, alvejado, isento de impurezas, sem amido, sem corantes corretivos, sem álcalis ou ácidos residual. Gramatura/trama: versão de 13 fios por cm ² (ou conforme especificado pelo fabricante para "13 fios"). Dimensões: rolo largura 91?cm x comprimento 91?m. Dobras e camadas: dobras confeccionadas de modo a evitar desprendimento de fios ("dobras para dentro"), com múltiplas camadas (exemplo: 8 camadas) conforme modelo. Produto: não estéril. Validade mínima de 12 meses.	ROLO	300	34,00	10.200,00
82	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – kit para nebulização adulto completo, destinado a terapias respiratórias, compatível com uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar padronizado. Especificações técnicas mínimas: Tipo: adulto para nebulização (inalação) composto por câmara/nebulizador, máscara, mangueira/extensão, adaptadores/conexões conforme sistema padrão hospitalar. Máscara adulto: confeccionada em material macio, atóxico, confortável para rosto de criança, com encaixe adequado em boca e nariz e fixação via elástico ou similar. Materiais: Todos os componentes devem ser	UND	20	13,72	274,40

	atóxicos, livres de látex (se aplicável), resistentes à limpeza e/ou desinfecção conforme rotina hospitalar. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
83	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – kit para nebulização infantil completo, destinado a terapias respiratórias pediátricas, compatível com uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar padronizado. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Kit infantil para nebulização (inalação) composto por câmara/nebulizador, máscara infantil, mangueira/extensão, adaptadores/conexões conforme sistema padrão hospitalar. Máscara infantil: confeccionada em material macio, atóxico, confortável para rosto de criança, com encaixe adequado em boca e nariz e fixação via elástico ou similar. Materiais: Todos os componentes devem ser atóxicos, livres de látex (se aplicável), resistentes à limpeza e/ou desinfecção conforme rotina hospitalar. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	13,56	271,20
84	KIT PARA PARTO COMPLETO – destinado ao uso hospitalar/obstétrico, para atendimento de partos normais (e, se for o caso, cesárea) ou emergências obstétricas, composto por instrumentais, descartáveis e acessórios conforme especificados a seguir. Tipo: Kit obstétrico completo para parto, composto por instrumentos reutilizáveis e/ou descartáveis conforme norma hospitalar – incluindo itens para parto normal ou cesárea. Identificação de componentes, lote, validade, esterilização ou indicação “esterilizado”, conforme exigência. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KIT	20	287,90	5.758,00
85	KITS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COMPLETOS – destinados ao uso hospitalar em sala de cirurgia, contemplando instrumentos reutilizáveis em aço inoxidável, devidamente esterilizáveis, conforme especificado abaixo. Tipo: Kit de instrumentais cirúrgicos completo, para cirurgia geral ou área específica (definir especialidade: geral, ortopedia, ginecologia, etc.). Exemplo de composição básica: Pinça anatômica, serrilhada e lisa. Pinça hemostática (Mosquito, Kelly, Rochester). Tesoura cirúrgica reta e curva. Porta agulha(Mayo?Hegar, Olsen Hegar), Afastador (Farabeuf, Weitlaner). Instrumento de dissecação. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KIT	10	3.960,57	39.605,70
86	LANCETA PARA GLICEMIA – Lancetas para punção capilar, destinadas à coleta de amostras de sangue para teste de glicemia, para uso em unidades de saúde e/ou programas de diabetes. Tipo: Lanceta descartável, de uso único, estéril, para punção capilar (dedo, calcnar ou outra zona aprovada) visando a coleta de gota de sangue para determinação de glicemia. Calibre/bitola: Preferencialmente calibre 28G (?0,36?mm) ou calibre equivalente aprovado. Exemplo: modelo 28G indicado para coleta de amostra de sangue capilar. Ponta: Agulha de aço inoxidável, lubrificada e com ponta afiada ou triangular para minimização de desconforto ao paciente. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	2000	11,15	22.300,00
87	LUVA CIRÚRGICA N° 6,5 – estéril, microtexturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares. Validade mínima de 12 meses.	UND	1000	2,99	2.990,00
88	LUVA CIRÚRGICA N° 7,0 – estéril, microtexturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares. Validade mínima de 12 meses.	UND	2000	2,98	5.960,00
89	LUVA CIRÚRGICA N° 7,5 – estéril, microtexturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares. Validade mínima de 12 meses.	UND	2000	2,98	5.960,00
90	LUVA CIRÚRGICA N° 8,0 – estéril, microtexturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares. Validade mínima de 12 meses.	UND	500	3,00	1.500,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE – não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses.	CX	1000	45,75	45.750,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO – não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses.	CX	1500	45,30	67.950,00
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO – não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses.	CX	2000	45,33	90.660,00
94	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA – Dimensões: Aproximadamente 2,10?m?x?1,40?m por unidade. Material: Filme aluminizado ou polietileno aluminizado, que reflete o calor corporal e minimize perda de calor para o ambiente externo. Função: Deve permitir manter o aquecimento da vítima/paciente, refletindo até cerca de 90% do calor emitido pelo corpo. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	18,33	366,60
95	MÁSCARA DE OXIDÉNIO COM RESERVATÓRIO (MÁSCARA COM BOLSA) – para o uso em pacientes adultos, indicada para administração de oxigênio com alta concentração. Produto de uso único, estéril, atóxico, não pirogênico e descartável, próprio para uso hospitalar, ambulatorial ou em unidades de pronto atendimento. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Máscara de oxigênio com reservatório (alta concentração). Material da máscara: PVC macio, atóxico, transparente, com bordas anatômicas. Reservatório: Bolsa de	UND	10	14,70	147,00

	reservatório flexível com capacidade mínima de 600 a 1000 mL. Estéril: Produto estéril, embalado individualmente. Uso: Único e descartável. Validade mínima no momento da entrega: 12 meses. Embalagem: Embalagem individual, contendo instruções básicas de uso e identificação do produto, lote, fabricante, data de fabricação e validade.				
96	MÁSCARA DE OXIGÉNIO COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) – tamanho infantil, indicada para administração de oxigênio suplementar em pacientes pediátricos. Produto estéril, de uso único, confeccionado em material atóxico e flexível, garantindo segurança e conforto ao paciente. Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho: Infantil (adequado para crianças). Material da máscara: PVC macio, transparente, atóxico, livre de látex. Reservatório: Bolsa de oxigênio com capacidade mínima de 600 mL, fabricada em material flexível e resistente. Fixação: Tira elástica ajustável para fixação segura e confortável. Uso: Produto descartável e de uso único. Esterilização: Produto estéril, embalado individualmente. Validade: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	10	14,86	148,60
97	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA TIPO N95 (EQUIVALENTE À PFF2, CONFORME NORMA ABNT/NBR 13698) – sem válvula, indicada para proteção das vias respiratórias contra aerossóis, gotículas e partículas em suspensão. Indicada para uso hospitalar, clínico, odontológico, industrial e em ambientes com risco de contaminação por agentes biológicos. Tipo: Máscara filtrante de partículas – tipo N95 (equivalente à PFF2). Eficiência de filtração: = 95% para partículas com tamanho = 0,3 µm. Norma técnica: Atende à NIOSH N95 (EUA) ou ABNT/NBR 13698:2022 – PFF2. Modelo: Sem válvula de exalação. Camadas: Múltiplas camadas com elemento filtrante (meltblown). Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.	UND	700	1,55	1.085,00
98	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL – antialérgica, com elástico, destinada à proteção individual do usuário contra gotículas, poeiras e agentes contaminantes não oleosos. Indicada para uso em ambientes hospitalares, clínicos, laboratoriais, odontológicos e demais áreas que exijam barreira mecânica respiratória. Tipo: Máscara facial descartável, tripla camada. Camadas: Composta por 3 camadas (duas camadas externas de não tecido e uma camada interna filtrante – tipo meltblown). Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE): = 95%. Material: TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, livre de fibra de vidro e látex. Clipe nasal: Ajustável, embutido na parte superior para melhor vedação. Validade: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	CX	800	12,85	10.280,00
99	MÁSCARA LARINGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 1, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	32,00	320,00
100	MÁSCARA LARINGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 1,5, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	31,94	319,40
101	MÁSCARA LARINGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 2, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	31,54	315,40
102	MÁSCARA LARINGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 2,5, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	31,54	315,40
103	MÁSCARA LARINGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 3, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	32,21	322,10
104	MÁSCARA LARINGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 4, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	31,78	317,80
105	MÁSCARA LARINGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 5, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	31,79	317,90
106	MEDIDOR ESPESSURA – Aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar de uso domiciliar, com faixa de leitura ampla mínima igual ou abaixo de 20 mg/dl e máxima a partir de 600 mg/dl. Tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade, volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros. Característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos, memória mínima para 250 resultados, deverá acompanhar o equipamento:pilhas e ou baterias necessárias ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção, manual de utilização em língua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura no formato txt, csv e ou xml, dispositivo de transferência de dados, solução controle (caso o sistema de controle/verificação do glicosímetro seja por meio de solução).	UND	100	79,21	7.921,00
107	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – destinado a proteger os olhos do usuário contra respingos de líquidos, aerossóis, partículas	UND	30	43,17	1.295,10

	sólidas e contaminantes biológicos presentes em ambientes hospitalares, laboratoriais e clínicos. Produto leve, confortável, com boa ventilação e campo de visão amplo. Material da armação: Plástico resistente e atóxico, livre de substâncias que possam causar alergias. Lentes: Transparentes, em policarbonato ou material equivalente, resistente a riscos e impactos, com proteção contra riscos mecânicos e respingos. Proteção UV: Lentes com filtro contra radiação ultravioleta (UV). Ventilação: Sistema de ventilação indireta. Antiembaçante: Tratamento antiembaçante nas lentes para garantir visibilidade. Embalagem: Embalagem individual ou caixa com especificação do fabricante, lote, validade (se aplicável) e instruções de limpeza e uso.				
108	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL – COLAR CERVICAL DE RESGATE PRÉ-HOSPITALAR AJUSTÁVEL – Dispositivo indicado para imobilização da coluna cervical em situações de trauma, transporte e atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. Modelo ajustável em múltiplas alturas, com sistema de regulagem prática e segura. Confeccionado em material rígido, resistente e radiotransparente. Revestido internamente com espuma macia. Possui fecho em velcro. Deve conter abertura frontal anatômica. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	5	44,67	223,35
109	OXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE PULSO – tipo dedo, destinado à medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência cardíaca (pulso). Indicado para uso hospitalar, ambulatorial e domiciliar, por profissionais da saúde ou pacientes, para monitoramento rápido e seguro. Tipo: Oxímetro de pulso digital portátil, tipo dedo. Parâmetros medidos: Saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência cardíaca (bpm). Faixa de medição da SpO2: 70% a 100%. Faixa de medição da frequência cardíaca: 30 a 250 bpm. Precisão da SpO2: ±2% na faixa de 80% a 100%. Display: Tela digital em LED ou OLED de alta visibilidade, com exibição simultânea de SpO2, frequência cardíaca e gráfico de pulso (pleth). Modo de uso: Leitura por encaixe no dedo (automático ao detectar o dedo). Embalagem: Individual, contendo o aparelho, manual de instruções em português, 2 pilhas AAA e cordão (lanyard) ou estojo para transporte. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	119,52	1.195,20
110	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR – ambulatorial, clínico, odontológico e estético, destinado à proteção de macas, leitos, cadeiras e superfícies. Produto higiênico, de uso único, que oferece barreira física entre o paciente e o equipamento, contribuindo para a prevenção de contaminações cruzadas. Tipo: Papel lençol descartável em rolo. Largura: 70 cm. Comprimento do rolo: 50 metros. Material: 100% celulose virgem ou papel de alta absorção, resistente, macio e de boa qualidade. Gramatura: Mínima de 30 g/m² (±10%). Cor: Branco. Picote: Com ou sem picote a cada 50 cm (conforme disponibilidade do fabricante). Apresentação: Rolo contínuo, bem enrolado, sem rasgos, manchas ou falhas. Embalagem: Embalado individualmente em material plástico protetor, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade (quando aplicável)	ROLO	1000	19,13	19.130,00
111	PINÇA CIRÚRGICA TIPO CHERON – indicada para antisepsia de campo operatório, assepsia da pele, aplicação de soluções antissépticas e manipulação de materiais estéreis. Instrumento reutilizável, com alta resistência à corrosão, autoclavável e próprio para uso em centros cirúrgicos, enfermarias e ambulatórios. Especificações Técnicas Mínimas: Nome técnico: Pinça de Cheron ou pinça longa para antisepsia. Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (AISI 420 ou superior), resistente à oxidação, corrosão e esterilização por autoclave. Tamanho: Aproximadamente 25 cm de comprimento (tamanho padrão adulto). Formato: Reta, com hastes longas e ponta com serrilha transversal interna para melhor aderência do material. Tipo: Reutilizável, autoclavável, não estéril. Abertura: Abertura suave com articulação firme e precisa. Validade: Produto permanente (sem data de vencimento).	UND	300	144,78	43.434,00
112	PROTECTOR ESTÉRIL – para cobertura temporária de áreas corporais com queimaduras extensas ou em casos de evisceração abdominal, destinado à proteção do tecido exposto contra contaminação, ressecamento e perda de calor. Produto pronto para uso, indicado para atendimento pré-hospitalar, emergências e ambiente hospitalar. Tipo: Protetor estéril para queimaduras e evisceração. Material: Filme transparente de poliuretano ou polietileno estéril, atóxico, flexível, impermeável a líquidos e microrganismos, mas permeável a gases (em modelos mais avançados). Tamanho: Mínimo de 30 cm x 40 cm ou equivalente (deve cobrir ampla área). Apresentação: Produto embalado individualmente, pronto para uso, estéril, selado, com validade mínima de 12 meses.	UND	5	9,01	45,05
113	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO CONTENDO PHMB (POLIEXAMETILENO BIGUANIDA) COMO PRINCÍPIO ATIVO – indicado para higienização das mãos, pele e áreas corporais, com ação antimicrobiana eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Tipo do produto: Sabonete líquido antisséptico. Princípio ativo: PHMB (Polihexanida ou Poliexametileno Biguanida), concentração mínima de 0,1%. Ação: Antisséptica, com amplo espectro de atividade contra microrganismos patogênicos, inclusive	UND	100	172,54	17.254,00

	multiresistentes. pH: Fisiológico ou neutro (entre 5,5 e 7,0), compatível com a pele. Formulação: Dermatologicamente testado, livre de corantes agressivos, não irritante, sem fragrância intensa. Frasco de 1 litro. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data da entrega				
114	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – identificado na cor branca leitoso ou vermelha, com símbolo internacional de risco biológico e os dizeres “Resíduo Infectante”. Indicado para acondicionamento seguro de resíduos hospitalares tipo A (potencialmente infectantes). Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade nominal: 30 litros. Dimensões aproximadas: 59 cm (altura) x 63 cm (largura), com variação de até ±5%. Material: Polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), 100% virgem ou reciclado de primeira fusão, atóxico. Cor: branca leitosa, conforme legislação aplicável. Identificação obrigatória: Impressão do símbolo internacional de risco biológico, com os dizeres “Resíduo Infectante”, conforme exigências da ABNT NBR 7500. Espessura mínima: 0,050 mm (50 micras) ou resistência equivalente, suportando até 7 kg sem romper. Resistência: À prova de vazamentos, com solda resistente no fundo. Embalagem: Pacote com 100 unidades, devidamente embalado, com identificação do fabricante, lote e data de fabricação.	PCT	300	52,68	15.804,00
115	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – identificado na cor branca leitoso ou vermelha, com símbolo internacional de risco biológico e os dizeres “Resíduo Infectante”. Indicado para acondicionamento seguro de resíduos hospitalares tipo A (potencialmente infectantes). Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade nominal: 100 litros. Material: Polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), 100% virgem ou reciclado de primeira fusão, atóxico. Cor: branca leitosa, conforme legislação aplicável. Identificação obrigatória: Impressão do símbolo internacional de risco biológico, com os dizeres “Resíduo Infectante”, conforme exigências da ABNT NBR 7500. Espessura mínima: 0,050 mm (50 micras) ou resistência equivalente, suportando mais de 10 kg sem romper. Resistência: À prova de vazamentos, com solda resistente no fundo. Embalagem: Pacote com 100 unidades, devidamente embalado, com identificação do fabricante, lote e data de fabricação.	PCT	300	112,50	33.750,00
116	SCALP Nº19 – Tipo: Agulha do tipo “scalp vein” ou “butterfly needle”, com asas (wings) para fixação cutânea, conectado por tubulação a conector padrão Luer (lock ou slip) ou outro conforme norma. Calibre: Nº19 equivalente a diâmetro externo aproximadamente 1,17mm conforme padrão 19G. Caixa com 100 unidades. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	30	48,93	1.467,90
117	SCALP Nº21 – Tipo: Agulha do tipo “scalp vein” ou “butterfly needle”, com asas (wings) para fixação cutânea, conectado por tubulação a conector padrão Luer (lock ou slip) ou outro conforme norma. Calibre: Nº21. Caixa com 100 unidades. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	70	45,33	3.173,10
118	SCALP Nº23 – Tipo: Agulha do tipo “scalp vein” ou “butterfly needle”, com asas (wings) para fixação cutânea, conectado por tubulação a conector padrão Luer (lock ou slip) ou outro conforme norma. Caixa com 100 unidades. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	100	48,64	4.864,00
119	SCALP Nº25 – Scalp Nº25: Tipo: Agulha do tipo “scalp vein” ou “butterfly needle”, com asas (wings) para fixação cutânea, conectado por tubulação a conector padrão Luer (lock ou slip) ou outro conforme norma. Caixa com 100 unidades. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	100	47,00	4.700,00
120	SCALP Nº27 – Tipo: Agulha do tipo “scalp vein” ou “butterfly needle”, com asas (wings) para fixação cutânea, conectado por tubulação a conector padrão Luer (lock ou slip) ou outro conforme norma. Caixa com 100 unidades. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	20	47,00	940,00
121	SERINGA COM AGULHA 10mL – seringas descartáveis de 10mL com agulha acoplada, em caixa/embalagem padronizada, para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares. Capacidade: 10mL nominal. Agulha acoplada: deve vir integrada à seringa ou acoplável. Material da seringa: Cilindro em polipropileno ou material equivalente, transparente, com escala legível e precisa; êmbolo (pistão) lubrificado ou com deslizamento suave; corpo apiogênico, atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20000	0,76	15.200,00
122	SERINGA COM AGULHA 1mL – seringas descartáveis de 1mL com agulha acoplada, em caixa/embalagem padronizada, para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares. Capacidade: 1mL nominal. Agulha acoplada: deve vir integrada à seringa ou acoplável. Material da seringa: Cilindro em polipropileno ou material equivalente, transparente, com escala legível e precisa; êmbolo (pistão) lubrificado ou com deslizamento suave; corpo apiogênico, atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25000	0,42	10.500,00
123	SERINGA COM AGULHA 20mL – seringas descartáveis de 20mL com agulha acoplada, em caixa/embalagem padronizada, para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares. Capacidade: 20mL nominal. Agulha acoplada: deve vir integrada à seringa ou acoplável. Material da seringa: Cilindro em polipropileno ou material equivalente, transparente, com escala legível e precisa; êmbolo (pistão) lubrificado ou com deslizamento suave; corpo apiogênico, atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20000	1,46	29.200,00
124	SERINGA COM AGULHA 3mL – seringas descartáveis de 3mL com	UND	20000	0,51	10.200,00

	agulha acoplada, em caixa/embalagem padronizada, para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares. Capacidade: 3?mL nominal. Agulha acoplada: deve vir integrada à seringa ou acoplável. Material da seringa: Cilindro em polipropileno ou material equivalente, transparente, com escala legível e precisa; êmbolo (pistão) lubrificado ou com deslizamento suave; corpo apirogênico, atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
125	SERINGA COM AGULHA 5mL – seringas descartáveis de 5?mL com agulha acoplada, em caixa/embalagem padronizada, para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares. Capacidade: 5?mL nominal. Agulha acoplada: deve vir integrada à seringa ou acoplável. Material da seringa: Cilindro em polipropileno ou material equivalente, transparente, com escala legível e precisa; êmbolo (pistão) lubrificado ou com deslizamento suave; corpo apirogênico, atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25000	0,52	13.000,00
126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?4, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou naso traqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?4. Comprimento: Aproximadamente 40?cm a 48?cm, ou conforme especificação do fabricante para o calibre nº?4. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	1,40	28,00
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?6, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou naso traqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?6. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	1,35	27,00
128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?8, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou naso traqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?8. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	400	1,36	544,00
129	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?10, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou naso traqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?10. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	400	1,47	588,00
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?12, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou naso traqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?12. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	400	1,56	624,00
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?14, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou naso traqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?14. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	2,19	43,80
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?16, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou naso traqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?16. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	2,22	44,40
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?18, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou naso traqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?18. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	2,38	47,60
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?20, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou naso traqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?20. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível,	UND	20	2,46	49,20

	sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
135	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	5,58	279,00
136	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	5,64	282,00
137	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	100	5,57	557,00
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	200	5,60	1.120,00
139	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	250	5,56	1.390,00
140	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	150	5,61	841,50
141	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	5,61	280,50
142	SONDA NASOGASTRICA Nº 04 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº4 (4?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apropogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e	UND	50	1,45	72,50

	fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.				
143	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?6 (6 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	3,39	169,50
144	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?8 (8?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	1,40	70,00
145	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?8 (8 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?8 (ou equivalente designação "8?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	3,46	173,00
146	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?16 (16?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	2,06	103,00
147	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?16 (16 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?16 (ou equivalente designação "16?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	3,35	167,50
148	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?18 (18?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	2,28	114,00
149	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?18 (18 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica	UND	50	3,44	172,00

	superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.				
150	SONDA NASOGASTRICA N° 20 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?20 (20?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	2,37	118,50
151	SONDA NASOGASTRICA N° 20 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?20 (20 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	3,44	172,00
152	SONDA NASOGASTRICA N° 22 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?22 (22?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	2,69	134,50
153	SONDA NASOGASTRICA N° 22 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?22 (22 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	3,46	173,00
154	SONDA NASOGASTRICA N° 10 CURTA – Dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?10 (10?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	1,40	70,00
155	SONDA NASOGASTRICA N° 10 LONGA – Aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?10 (10 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	3,42	171,00
156	SONDA NASOGASTRICA N° 12 CURTA – Dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?12 (12?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial.	UND	50	1,45	72,50

	<p>Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos). Esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.</p>				
157	<p>SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA – Aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?12 (12 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.</p>	UND	50	3,31	165,50
158	<p>SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA – Dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?14 (14?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos). Esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.</p>	UND	50	1,49	74,50
159	<p>SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA – Aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?14 (14 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.</p>	UND	50	3,42	171,00
160	<p>SONDA URETRAL N° 04 – espessura 1,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.</p>	UND	20	1,89	37,80
161	<p>SONDA URETRAL N° 06 – espessura 2,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.</p>	UND	20	1,92	38,40
162	<p>SONDA URETRAL N° 08 – espessura 3,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.</p>	UND	3000	1,83	5.490,00
163	<p>SONDA URETRAL N° 10 – espessura 4,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.</p>	UND	1000	1,91	1.910,00
164	<p>SONDA URETRAL N° 12 – espessura 4,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.</p>	UND	1000	1,88	1.880,00
165	<p>SONDA URETRAL N° 14 – espessura 5,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.</p>	UND	20	1,94	38,80
166	<p>SONDA URETRAL N° 16 – espessura 5,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para</p>	UND	20	1,96	39,20

	aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.				
167	SONDA URETRAL Nº 18 – espessura 6,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	20	1,95	39,00
168	SONDA URETRAL Nº 20 – espessura 6,7mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	20	1,93	38,60
169	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL – tipo: termômetro digital clínico, com sensor eletrônico. Medição: oral, axilar e/ou retal. Faixa de medição: 32,0°C a 42,9°C. Precisão: ±0,1°C. Tempo de leitura: máximo de 60 segundos.visor: digital em lcd de fácil leitura. Alarme sonoro: sinal sonoro para indicar fim da medição. Memória: registro da última medição. Desligamento automático: após inatividade para economia de bateria.	UND	80	21,50	1.720,00
170	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO – para detecção qualitativa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (anti-HCV) em amostras de sangue total, soro ou plasma. Indicado para triagem sorológica de Hepatite C em ambientes hospitalares, unidades básicas de saúde, serviços de testagem rápida, maternidades, hemocentros e programas de diagnóstico precoce de infecções virais. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo de teste: Imunocromatográfico (teste rápido qualitativo). Finalidade: Detecção qualitativa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (anti-HCV). Amostra: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Tempo de leitura: Resultado entre 10 a 20 minutos. Leitura: Visual, com aparecimento de linhas indicadoras (linha teste e linha controle). Validade mínima na entrega: 12 meses.	CX	30	274,47	8.234,10
171	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO – para detecção qualitativa de anticorpos contra Treponema pallidum (agente causador da sífilis), em amostras de sangue total, soro ou plasma. Indicado para triagem de sífilis em ambientes hospitalares, unidades básicas de saúde, maternidades, serviços de testagem e aconselhamento, e programas de saúde pública. Tipo de teste: Imunocromatográfico (teste rápido) para detecção qualitativa de anticorpos anti-Treponema pallidum. Amostra utilizada: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Tempo de leitura: Resultado entre 10 a 20 minutos. Especificidade: = 98%. Leitura visual: Por presença de linhas indicadoras (linha de teste e linha de controle). Controle interno: O teste deve conter sistema de controle interno de procedimento (linha controle visível obrigatória). Validade mínima na entrega: 12 meses.	CX	30	274,47	8.234,10
172	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO – para detecção qualitativa de Tropionina I cardíaca (cTnI) em amostras de sangue total, soro ou plasma. Indicado para o diagnóstico auxiliar de infarto agudo do miocárdio (IAM) e outras lesões cardíacas em ambientes hospitalares, unidades de pronto atendimento, emergências e laboratórios clínicos. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo de teste: Imunocromatográfico (teste rápido qualitativo). Finalidade: Detecção qualitativa da Tropionina I cardíaca (cTnI) em amostras humanas. Amostras aceitas: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Tempo de leitura: Resultado em até 15 a 20 minutos. Validade mínima na entrega: 12 meses.	CX	80	274,47	21.957,60
173	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO – para detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg) em amostras de sangue total, soro ou plasma. Indicado para triagem de Hepatite B em ambientes hospitalares, ambulatórios, unidades básicas de saúde, serviços de urgência e programas de testagem rápida. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Teste imunocromatográfico rápido (qualitativo). Finalidade: Detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg). Amostra: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Tempo de leitura: Resultado entre 10 a 20 minutos. Leitura: Visual, com aparecimento de linhas indicadoras (linha controle e linha teste). Validade mínima na entrega: 12 meses.	CX	30	274,47	8.234,10
174	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID-19 – Tipo: Teste rápido imunocromatográfico (antígeno). Princípio do teste: Imunocromatografia de fluxo lateral. Amostra: Swab nasal anterior ou nasofaríngeo (conforme especificação do fabricante). Finalidade: Detecção qualitativa do antígeno do SARS-CoV-2. Sensibilidade mínima: = 80% (preferencialmente >90%). Especificidade mínima: = 97%. Tempo de leitura: Até 15 minutos. Leitura: Visual, com linhas indicativas (controle e teste). Armazenamento: Temperatura ambiente (2°C a 30°C), sem necessidade de refrigeração. Validade mínima no momento da entrega: 12 meses. Apresentação: Caixa com mínimo de 25 testes, contendo todos os componentes necessários ao uso.	CX	10	270,83	2.708,30
175	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ – tipo: teste rápido imunocromatográfico (fita ou cassete). Finalidade: detecção qualitativa de hcg em amostra de urina humana. Sensibilidade mínima: 25 mui/ml. Tempo de leitura do resultado: até 5 minutos. Forma de	CX	50	258,15	12.907,50

	apresentação: cassete plástico ou tira reagente com área de controle e teste. Interpretação: visual, por aparecimento de linhas (controle e teste). Armazenamento: temperatura ambiente (entre 2°C e 30°C). Validade mínima no momento da entrega: 12 meses. Embalagem: caixa com mínimo de 50 unidades, contendo testes embalados individualmente, acompanhados de instruções de uso em português.				
176	TESTE RÁPIDO HIV – Tipo: Teste rápido imunocromatográfico (HIV 1/2). Finalidade: Detecção qualitativa de anticorpos contra HIV-1 e HIV-2 em amostras humanas. Amostras: Sangue total (punção digital ou venoso), soro ou plasma. Sensibilidade: = 99%. Especificidade: = 99%. Tempo de leitura: Até 20 minutos. Leitura: Visual, por aparecimento de linhas indicadoras de teste (T) e controle (C). Registro na ANVISA: Obrigatório, conforme RDC nº 751/2022. Validade mínima de 12 meses. Apresentação: Caixa com mínimo de 25 testes, contendo todos os componentes necessários ao uso.	CX	30	277,67	8.330,10
177	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇĀO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR – compatíveis exclusivamente com o glicosímetro One Call Plus II. Destinadas ao uso profissional ou doméstico, para monitoramento glicêmico em pacientes diabéticos, possibilitando resultados rápidos, precisos e confiáveis. Produto: Tira reagente para determinação de glicose sanguínea. Compatibilidade: Exclusiva para uso com o aparelho medidor de glicose One Call Plus II. Tipo de amostra: Sangue total capilar (obtido por punção digital). Tempo de leitura: Resultado em até 10 segundos. Validade mínima na entrega: 12 meses. Apresentação: Frasco contendo 50 tiras reagentes, com tampa vedante e embalagem individual de segurança.	CX	5000	50,00	250.000,00
178	TORNEIRA DE TRÉS VIAS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA – utilizada para controle e direcionamento de fluxo de soluções em sistemas de infusão e coleta hospitalar. Permite conexão segura entre equipos, extensores, seringas e cateteres venosos periféricos ou centrais, garantindo o controle de infusão simultânea de medicamentos e fluidos. Tipo: Tomeira de três vias com possibilidade de rotação de 360°. Material: Policarbonato e/ou polipropileno atóxico, grau médico, livre de látex, DEHP e PVC (quando aplicável). Corpo: Transparente, para visualização do fluxo de líquidos. Manípulo (alavancas): Colorido (azul ou equivalente), para fácil identificação e manuseio. Entradas e saídas tipo Luer Lock macho e fêmea padrão universal, compatíveis com equipos e seringas hospitalares. Rotação: 360°, com travas firmes e suaves para direcionamento preciso do fluxo. Esterilização: Por óxido de etileno (ETO). Caixa com no mínimo 50 unidades. Validade mínima na entrega: 24 meses.	CX	30	111,63	3.348,90
179	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO – gramatura mínima de 20 g/m², com elástico sanfonado em toda a extremidade para melhor fixação e conforto. Indicada para uso em ambientes hospitalares, laboratoriais, alimentícios e estéreis, com a finalidade de proteger o usuário e o ambiente contra contaminações cruzadas por queda de cabelos ou partículas. Tipo: Touca descartável sanfonada (modelo tipo "clip" ou "pirulito"). Material: TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, resistente e leve. Gramatura mínima: 20 g/m² (ou superior). Cor: Branca, azul, verde ou outra conforme solicitação do órgão comprador. Formato: Circular, com elástico sanfonado que proporciona perfeita adaptação à cabeça. Tamanho: Único (ajustável por elástico), cobrindo completamente os cabelos e as orelhas. Fixação: Elástico duplo de boa resistência e conforto, costurado por ultrassom (sem costura manual). Validade mínima: 24 meses a partir da data de fabricação.	PCT	1000	15,83	15.830,00
180	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 2,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	6,87	68,70
181	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 3,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	6,82	68,20
182	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 3,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	6,80	68,00
183	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 4,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	6,82	68,20
184	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 4,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	6,82	68,20
185	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 5,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	6,95	69,50
186	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 5,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	6,86	68,60

187	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 6,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	6,85	137,00
188	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 6,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	6,89	137,80
189	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 7,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	6,90	138,00
190	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 7,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	6,89	137,80
191	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 8,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	6,92	138,40
192	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 8,5, o que indica o diâmetro interno do tubo, sendo um tamanho comum para pacientes adultos. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	6,94	138,80
Total					1.680.060,90

3.0. AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 2 (dois) dias.

- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 24 meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

- 6.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado,

será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, ocasião em que será efetuada a retenção tributária de 2% - de despesas acima de dois salários mínimos - prevista na Lei Municipal nº 1.015 de 11 de abril de 2017, relativa ao Programa Empreender Rio Tinto.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

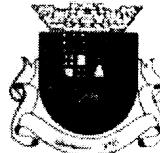
10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0 .DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concordado de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - PB.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA – (espatula de madeira), descartavel, formato convencional liso, superficie e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensao, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 1,9 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças, reembalado em caixa de papelao contendo 50 pacotes constando os dados de identificacao, procedencia, nr. do lote, data de fabricacao, marca Estilo, Fabricante Estilo, procedencia nacional. Dispensado de Registro no MS. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.		PCT	25		
2	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO – sistema fechado constituído de material plastico atoxico,com penetrador trifacetado,ponta distal luer slip, com tampa de protecao na outra ponta,esteril,descartavel,embalagem individual,conforme portaria do ms. data de validade: acima de 12 (doze) meses.		UND	50		
3	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL – galão de 5 litros, para uso em autoclave, com validade de 24 meses a partir da data de fabricação.		UND	600		
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Apresentação: Embalagem plástica com tampa rosqueável e lacre inviolável, com 1.000 ml. Rótulo contendo dados de identificação do produto, validade e procedência. Possuir Registro M.S./ANVISA Data de validade: acima de 12 (doze) meses.		UND	250		
5	AGULHA COLETA Á VACUO MÚLTIPLA 25 X 8 – agulha descartável exclusiva para coleta de sangue à vácuo múltiplo 25x8 mm, estéril, atóxico de uso único, (CAIXA C/ 100 UNID). Embalagem com dados de identificação, procedência, tempo de validade. Apresentação de registro da ANVISA.		CX	100		
6	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA – Estéril, de uso único. Cânula: Centralizada, tubular reta, em aço inoxidável, Canhão: Em plástico atóxico na cor padrão de codificação do calibre, Bisel: Trifacetato e com ângulos ténues, Tamanho [mm]: 13 x 0,4 ou 0,45, Código: 26 ou 27 G 1/2", Detalhes: Ter superfície externa siliconizada, tampa plástica protetora, conexão universal com segurança e excelente penetração na epiderme e derme, Embalagem: Individual. Caixa com 100 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.		CX	100		
7	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA – Estéril, de uso único, Cânula: Centralizada, tubular reta, em aço inoxidável, Canhão: Em plástico atóxico na cor padrão de codificação do calibre, Bisel: Trifacetato e com ângulos ténues, Tamanho [mm]: 20 x 0,55, Código: 24 G 3/4", Detalhes: Ter superfície externa siliconizada, tampa plástica protetora, conexão universal com segurança e excelente penetração na epiderme e derme,		CX	100		

	Embalagem: Individual.Caixa com 100 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.			
8	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA – Estéril, de uso único, Cânula: Centralizada, tubular reta, em aço inoxidável, Canhão: Em plástico atóxico na cor padrão de codificação do calibre, Bisel: Trifacetato e com ângulos tênues, Tamanho [mm]: 25 x 0,7, Código: 22 G1". Detalhes: Ter superfície externa siliconizada, tampa plástica protetora, conexão universal com segurança e excelente penetração na epiderme e derme, Embalagem: Individual.Caixa com 100 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	CX	100	
9	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA – Estéril, de uso único, Cânula: Centralizada, tubular reta, em aço inoxidável, Canhão: Em plástico atóxico na cor padrão de codificação do calibre, Bisel: Trifacetato e com ângulos tênues, Tamanho [mm]: 25 x 0,8, Código: 21 G1". Detalhes: Ter superfície externa siliconizada, tampa plástica protetora, conexão universal com segurança e excelente penetração na epiderme e derme, Embalagem: Individual.Caixa com 100 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	CX	100	
10	AGULHA TIPO HIPODÉRMICA – Estéril, de uso único, Cânula: Centralizada, tubular reta, em aço inoxidável, Canhão: Em plástico atóxico na cor padrão de codificação do calibre, Bisel: Trifacetato e com ângulos tênues, Tamanho [mm]: 40 x 1,2, Código: 18 G 1 1/2. Detalhes: Ter superfície externa siliconizada, tampa plástica protetora, conexão universal com segurança e excelente penetração na epiderme e derme, Embalagem: Individual.Caixa com 100 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	CX	100	
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° – frasco com 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e certificado, inmetro, Caixa contendo no mínimo 12 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	UND	1000	
12	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% – Álcool gel antisséptico. Para assepsia e limpeza das mãos. Frasco com 1 LT	UND	300	
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA – Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote no mínimo 500g de pesoData de validade: acima de 12 (doze) meses.	ROLO	500	
14	ALMOTOLIA – frasco plástico para acondicionar solução, reciclado, atóxico, com graduação, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, em perfeito encaixe impedindo vazamentos, deverá ser lavável e resistente capacidade para 250 ml. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	UND	50	
15	ATADURA CREPE 10CMx4,5M 13 FIOS – Atadura de crepom tipo i medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento e 4,5m esticada, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. Apresentar registro do produto junto à anvisa e boas práticas de fabricação. Embalagem contendo no mínimo 12 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	PCT	1600	
16	ATADURA CREPE 20CMx4,5M 13 FIOS – Atadura de crepom tipo i medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento e 4,5m esticada, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente. Apresentar registro do produto junto à anvisa e boas práticas de fabricação. Embalagem contendo 12 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.	PCT	1200	
17	AVENTAL DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTOS –	PCT	800	

	Vestimenta descartável, manga longa com elástico nos punhos, confeccionado em tecido tipo tnt, atoxico, não estéril, na cor branca, gramatura igual ou superior a 20 gr, com duas tiras para amarração, para uso hospitalar. Em pacotes com 10 unidades. Data de validade: acima de 12 (doze) meses.			
18	BANDEJA INOX – BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 491 MILÍMETROS, LARGURA APROXIMADA 331 MILÍMETROS, ESPESSURA DE 0,8 MILÍMETROS. MEDIDAS 22X12CM.	UND	10	
19	BANDEJA INOX – BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 491 MILÍMETROS, LARGURA APROXIMADA 331 MILÍMETROS, ESPESSURA DE 0,8 MILÍMETROS. MEDIDAS 30x20cm.	UND	10	
20	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10cmx100m – Sob pressão frete em filme 60g/m ² , termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
21	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15cmx100m – Sob pressão frete em filme 60g/m ² , termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT. Validade mínima de 12 meses.	UND	60	
22	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20cmx100m – Sob pressão frete em filme 60g/m ² , termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT. Validade mínima de 12 meses.	UND	60	
23	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25cmx100m – Sob pressão frete em filme 60g/m ² , termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, verso em papel grau cirúrgico para vapor com mudança de cor, apresentação em bobina, que cumpre as exigências da NBR 14990-8 e normas técnicas da ABNT. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
24	CAMPO CIRÚRGICO NÃO ESTÉRIL – confeccionado em tecido 100% algodão, resistente, macio e absorvente. Produto reutilizável e indicado para uso em procedimentos cirúrgicos como barreira auxiliar. Medindo aproximadamente 45 cm de largura por 50 metros de comprimento (em rolo contínuo). Esterilizado por óxido de etileno, com embalagem apropriada que garanta a integridade da esterilização até o momento do uso. Validade mínima de 12 meses.	PCT	150	
25	CÂNULA OROFARINGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 0 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 0, equivalente a comprimento aproximado de 5,5 cm a 6 cm, indicada para uso em neonatologia ou pacientes pediátricos, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
26	CÂNULA OROFARINGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 00 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 00, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
27	CÂNULA OROFARINGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº	UND	10	

	000 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 000, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.			
28	CÂNULA OROFARINGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 1 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 1, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
29	CÂNULA OROFARINGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 2 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 2, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
30	CÂNULA OROFARINGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 3 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 3, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
31	CÂNULA OROFARINGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 4 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 4, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
32	CÂNULA OROFARINGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 5 – confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 5, equivalente a comprimento aproximado de 5,5 cm a 6 cm, indicada para uso em neonatologia ou pacientes pediátricos, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hipoalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
33	CÂNULA OROFARINGEA (CÂNULA DE GEUDEL) Nº 6	UND	10	

	– confeccionada em material plástico rígido, atóxico, não estéril, reutilizável ou descartável (conforme especificado em edital), com extremidades lisas e arredondadas para evitar traumas. Tamanho nº 6, equivalente a comprimento aproximado de 5,5 cm a 6 cm, indicada para uso em neonatologia ou pacientes pediátricos, com colar protetor anatômico que impede a introdução excessiva e facilita a fixação e manuseio. Produto deve ser isento de látex, hiperalergênico, com boa resistência mecânica e compatível com uso hospitalar em procedimentos de manutenção de vias aéreas. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do número do tamanho, nome do fabricante, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.			
34	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCANHA" Nº 14 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente, siliconado, permanência longa, semi-implantável, calibre 14 g, c/ 30 cm de comprimento, diâmetro de 1,7 mm com agulha em aço inox, siliconada, reta, oca, cilíndrica, com canhão em metal e câmara de refluxo, com conector tipo luer lock translúcido, estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação vigente. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	1000	
35	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 16 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro tamanho 16 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	1000	
36	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 18 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 18 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	1000	
37	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 20 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 20 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	3000	
38	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 22 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 22 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	7000	
39	CATETER INTRAVENOSO TIPO "ABOCATH" Nº 24 – Cateter intravenoso radiopaco estéril; atóxico, em poliuretano, resistente, flexível à torção, transparente, siliconado, sendo a agulha com bisel trifacetado, com câmara de refluxo sanguíneo com tampa com filtro, tamanho 24 g, com conector rígido, tipo luer lock, embalado em tubo plástico atóxico, embalado em material que garanta sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	8000	
40	CATETER NASAL PARA OXIGÉNIO TIPO ÓCULOS – ADULTO 12FR – confeccionado em PVC atóxico, flexível e transparente, livre de látex (latex free), macio para maior conforto do paciente, com conector universal em uma das extremidades compatível com sistemas de oxigenação. Modelo tipo "óculos", com dois prolongamentos bilaterais anatômicos para inserção nas narinas, permitindo a administração de oxigênio de forma contínua e confortável. Tamanho: 12 French	UND	600	

	(12FR), indicado para pacientes adultos. Apresentação: embalado individualmente em embalagem que garanta integridade e higiene do produto até o momento do uso. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.			
41	CATETER NASAL PARA OXIGÉNIO TIPO ÓCULOS – INFANTIL 9FR – confeccionado em PVC atóxico, flexível, transparente e macio, livre de látex (latex free), adequado para administração de oxigênio com conforto e segurança em pacientes pediátricos. Modelo tipo "óculos", com duas cânulas curtas e anatômicas para inserção nasal, conectadas a tubo flexível de aproximadamente 2,1 a 2,5 metros de comprimento, com conector universal compatível com fluxômetros e sistemas de oxigenoterapia. Tamanho: 9 French (9FR) – indicado para uso infantil. Produto descartável, de uso único, embalado individualmente em embalagem que garanta a integridade e a proteção contra contaminantes.Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	UND	400	
42	CATETER VENOSO CENTRAL – DUPLO LÚMEN – estéril, descartável, tamanho 7FR x 20 cm, fabricado em material biocompatível, flexível e atóxico, com superfície lisa para minimizar trauma e risco de trombose. Sistema de duplo lúmen independente, com marcações de profundidade ao longo do corpo do cateter, permitindo infusão simultânea de diferentes soluções, como medicações, hemoderivados e nutrição parenteral. Acompanha kit de inserção completo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
43	CLOREXIDINA DEGREMANTE 2% – solução aquosa desgermante à base de digluconato de clorexidina a 2%, pronta para uso, indicada para antisepsia das mãos e da pele em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas, especialmente em procedimentos pré-operatórios ou de rotina assistencial. Deve possuir ação antimicrobiana de amplo espectro, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Apresentação: frasco com 1 litro, com tampa rosqueável ou flip-top, lacre de segurança e rótulo contendo informações claras e legíveis: nome do fabricante, concentração, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro ou notificação na ANVISA.Validade mínima de 12 meses.	FRASCO	300	
44	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES – CAPACIDADE 13 LITROS – Recipiente rígido para descarte seguro de materiais perfurocortantes (agulhas, lâminas, ampolas, entre outros resíduos com risco biológico), confeccionado em papelão rígido, resistente e impermeabilizado, com tratamento interno que previne vazamentos. Capacidade nominal: 13 litros. Produzido de acordo com a NBR 13853.Validade mínima de 12 meses.	UND	900	
45	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES – CAPACIDADE 20 LITROS – Recipiente rígido para descarte seguro de materiais perfurocortantes (agulhas, lâminas, ampolas, entre outros resíduos com risco biológico), confeccionado em papelão rígido, resistente e impermeabilizado, com tratamento interno que previne vazamentos. Capacidade nominal: 20 litros. Produzido de acordo com a NBR 13853.Validade mínima de 12 meses.	UND	700	
46	COLETOR DE URINA – Recipiente rígido, confeccionado em material plástico atóxico, transparente e resistente a impactos, com capacidade nominal de 80 mL. Produto destinado à coleta de amostras biológicas diversas (urina, fezes, secreções, etc.) para análises laboratoriais, garantindo a integridade e segurança da amostra. Acompanha tampa rosqueável hermética, que assegura vedação eficiente, evitando vazamentos e contaminações cruzadas. Validade mínima de 12 meses.	UND	10000	
47	COLETOR DE URINA – SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE 2 LITROS – Dispositivo estéril e descartável, utilizado para coleta e drenagem de urina em sistema fechado.Características: Bolsa coletora com capacidade de 2 litros; Escala graduada a cada 100 mL, de drenagem flexível (em PVC atóxico ou equivalente), comprimento mínimo de 90 cm, com conector universal para sonda vesical;Válvula antirrefluxo, Filtro hidrofóbico ou antibacteriano, Saída inferior com válvula de escoamento, Dispositivo para fixação no leito ou suporte lateral. Produto estéril, de uso único, embalado individualmente, com rótulo contendo nome do fabricante, número de lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e registro ou notificação válida	UND	800	

	na ANVISA, conforme RDC nº 751/2022.				
48	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL – confeccionada em tecido 100% algodão, alvejada, isenta de impurezas, com entrelaçamento tipo 13 fios por cm ² ou superior, dobrada de forma que não solte fios (dobra tipo raio-X ou dobra cirúrgica). Apresentada em pacote com 10 unidades, embaladas de forma individual e estéril, por processo que assegure a integridade do produto (ex: óxido de etileno ou raio gama), com identificação do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	PCT	50000		
49	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL – tecido 100% algodão, de baixa densidade, de fios alvejados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 13 fios por cm 2, ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 500 unidades.	PCT	2000		
50	CUBA RIM – 26 cm x 12 cm – AÇO INOXIDÁVEL – Recipiente tipo rim, fabricado em aço inoxidável de alta qualidade (inox 304 ou equivalente), resistente à corrosão, fácil de limpar e esterilizar, indicado para uso hospitalar em procedimentos cirúrgicos, coletas, curativos e manipulação de materiais. Dimensões aproximadas: 26 cm de comprimento por 12 cm de largura, com bordas arredondadas para segurança e ergonomia no manuseio. Produto reutilizável.	UND	5		
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO – Que combina o poder de um produto superconcentrado, comprovando que a fórmula multi-enzimática, intensificada com apa (ação proteolítica avançada) que aumenta consideravelmente a atividade enzimática, a fim de penetrar nos locais de mais difícil acesso dos artigos (canulados ou não), degradando os contaminantes por contato. Com enzimas altamente específicas. Composição: álcool isopropílico, enzimas dos grupos amilase, carbohidrase, lipase e protease, tensoativo álcool etoxilado, perfume, corante e água. Ph neutro – não contenham substâncias que sejam comprovadamente carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas. Frasco com 1 litro.	UND	250		
52	ELETRODO DESCARTÁVEL AUTOADESIVO – Indicado para monitorização cardíaca (ecg/monitores multiparamétricos), compatível com cabos padrão banana, pino ou snap. Características técnicas mínimas: superfície de contato com gel condutivo sólido ou líquido, base confeccionada em material flexível e hipoalergênico (ex: espuma de polietileno, tnt ou equivalente); tamanho padrão adulto, formato circular ou oval; apresentação: embalagem com 50 unidades, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização (se aplicável). Validade mínima de 12 meses.	PCT	40		
53	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS – com as seguintes características: equipo para soluções parenterais, macrogotas, indicado para fluido terapia; pinça perfurante em PVC com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado; tubo em PVC com 150 cm, transparente e flexível, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em y, conexão do tipo luer, descartável, estéril, embalados individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, atóxico, apirogênico, a traumático e descartável. Validade mínima de 12 meses.	UND	10000		
54	EQUIPO PARA SORO – MICROGOTAS – Equipo estéril, descartável, utilizado para infusão endovenosa de líquidos, medicamentos e soluções parenterais, com sistema de microgotas para maior controle do volume infundido. Características técnicas mínimas: Fluxo calibrado para microgotas, com taxa padrão de 60 gotas/mL; Tubulação flexível, transparente, em material PVC atóxico, livre de DEHP ou conforme especificação do edital; Câmara de gotejamento com fácil visualização do fluxo e capacidade adequada para redução de bolhas de ar; Conector universal padrão Luer lock para conexão segura ao cateter ou via venosa; Comprimento da tubulação compatível com normas técnicas (geralmente entre 120 a 150 cm). Validade mínima de 12 meses.	UND	2000		
55	ESFIGMOMANÔMETRO – Braçadeira em nylon antialérgico com fechamento em velcro. Aparelho para medição indireta da pressão arterial, composto por manômetro aneroide, manguito (braçadeira) confeccionado em nylon antialérgico, resistente,	UND	100		

	confortável e de fácil higienização, adequado para uso frequente em ambientes hospitalares e clínicos. Características técnicas da braçadeira: material em nylon de alta resistência, hipoalergênico, que evita irritações ou reações cutâneas; sistema de fechamento em velcro, tamanho ajustável para atender a diversos diâmetros de braço (padrão adulto ou conforme edital). Validade mínima de 12 meses.			
56	ESPAÇADOR INALATÓRIO ADULTO – Dispositivo médico utilizado para facilitar a administração de medicamentos inalados através de inaladores pressurizados (mdi), melhorando a deposição pulmonar do medicamento e reduzindo a necessidade de coordenação do paciente. Características técnicas mínimas: fabricado em material plástico atóxico, transparente, resistente a impactos e fácil de limpar; volume adequado para uso adulto (geralmente entre 200 a 350 ml); máscara facial macia, anatômica e hipoalergênica, que proporciona vedação eficaz ao rosto adulto, garantindo conforto e segurança; produto livre de bisfenol a (bpa free), seguro para uso contínuo; validade mínima de 12 meses.	UND	10	
57	ESPAÇADOR INALATÓRIO INFANTIL – Dispositivo utilizado para facilitar a administração de medicamentos inalados por crianças, acoplado a aerossóis ou inaladores pressurizados (mdi). Características técnicas mínimas: fabricado em material plástico atóxico, transparente e resistente a impactos; design anatômico, adaptado para uso pediátrico, com máscara facial macia, confortável e hipoalergênica, que se ajusta ao rosto da criança, garantindo vedação adequada; espaçador com volume adequado para crianças (geralmente entre 140 a 250 ml); produto livre de bisfenol a (bpa free), seguro para uso infantil; embalagem individual contendo instruções de uso e cuidados. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
58	ESPARADRAPO – Fita adesiva cirúrgica de algodão, impermeável, rolo de 10x4,5 metros, com capa, na cor branca, adesividade mínima de 24 horas, resistente a umidade e a banho. Validade mínima de 12 meses.	UND	900	
59	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO DIAFRAGMA – Estetoscópio para uso clínico, composto por cabo em pvc flexível e resistente, binaural com dupla ponta para auscultação, permitindo ouvir sons de alta e baixa frequência por meio do diafragma e campânula. Características técnicas mínimas: binaural em aço inoxidável ou material resistente, com design anatômico e ajustável para conforto do usuário; tubo flexível, não tóxico, de comprimento padrão (aproximadamente 70 cm), com boa transmissão acústica e resistência ao desgaste; diafragma duplo lado adulto, com superfície sensível para captação clara dos sons cardíacos, pulmonares e vasculares; olivas macias e confortáveis, ajustáveis, hipoalergênicas; peso leve para uso prolongado sem desconforto. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
60	FIO PARA SUTURA – CATGUT Nº 2-0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em catgut natural, material absorvível obtido a partir de fibras de colágeno, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos. Características técnicas mínimas: calibre correspondente ao nº 2-0 (dois-zero); material absorvível, com tempo de absorção compatível com a cicatrização dos tecidos; esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), apresentado em embalagens individuais, acompanhado de agulha cirúrgica atraumática. Produto de uso único, com propriedades físicas adequadas quanto à resistência, flexibilidade e manuseio; caixa contendo 24 unidades, identificada com fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	10	
61	FIO PARA SUTURA – CATGUT Nº 3-0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em catgut natural, material absorvível obtido a partir de fibras de colágeno, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos. Características técnicas mínimas: calibre correspondente ao nº 3-0. Material absorvível, com tempo de absorção compatível com a cicatrização dos tecidos; esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), apresentado em embalagens individuais, acompanhado de agulha cirúrgica atraumática. Produto de uso único, com propriedades físicas adequadas quanto à resistência, flexibilidade e manuseio; caixa contendo 24 unidades, identificada com fabricante, número do lote, data de fabricação,	CX	10	

	validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.				
62	FIO PARA SUTURA – CATGUT Nº 4–0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em catgut natural, material absorvível obtido a partir de fibras de colágeno, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos. Características técnicas mínimas: calibre correspondente ao nº 4–0. Material absorvível, com tempo de absorção compatível com a cicatrização dos tecidos; esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), apresentado em embalagens individuais, acompanhado de agulha cirúrgica atraumática. Produto de uso único, com propriedades físicas adequadas quanto à resistência, flexibilidade e manuseio; caixa contendo 24 unidades, identificada com fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	10		
63	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 1 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade, indicado para fechamento de tecidos cutâneos, musculares e outras aplicações cirúrgicas. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 1; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	20		
64	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 2–0 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 2–0; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	80		
65	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 3–0 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 3–0; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	200		
66	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 4–0 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 4–0; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	100		
67	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 5–0 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 5–0; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto	CX	50		

	de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.			
68	FIO PARA SUTURA – NYLON MONOFILAMENTAR Nº 6–0 – Caixa com 24 unidades. Fio para sutura cirúrgica confeccionado em nylon monofilamentar, de alta resistência e flexibilidade. Características técnicas mínimas: diâmetro correspondente ao calibre nº 6–0; material monofilamentar, reduzindo a reação tecidual e facilitando a passagem pelo tecido; esterilizado por óxido de etileno ou outro método aprovado, pronto para uso; acompanhado de agulha cirúrgica atraumática (tipo atraumático), conforme especificação do edital; produto de uso único, com resistência e elongação conforme normas técnicas vigentes; caixa contendo 24 unidades, com identificação clara de fabricante, lote, validade e método de esterilização. Validade mínima de 12 meses.	CX	50	
69	FIO PARA SUTURA – VICRYL Nº 2–0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em poliglactina 910 (Vicryl), material sintético absorvível multifilamentar, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos com absorção controlada. Características técnicas mínimas: Calibre correspondente ao nº 2–0; Composição multifilamentar, que oferece excelente resistência e maleabilidade; Esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), pronto para uso; Apresentado em embalagens individuais que garantem a manutenção da esterilidade até o momento do uso; Acompanhado de agulha cirúrgica atraumática, conforme especificações do edital; Caixa contendo 24 unidades, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	20	
70	FIO PARA SUTURA – VICRYL Nº 3–0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em poliglactina 910 (Vicryl), material sintético absorvível multifilamentar, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos com absorção controlada. Características técnicas mínimas: Calibre correspondente ao nº 3–0; Composição multifilamentar, que oferece excelente resistência e maleabilidade; Esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), pronto para uso; Apresentado em embalagens individuais que garantem a manutenção da esterilidade até o momento do uso; Acompanhado de agulha cirúrgica atraumática, conforme especificações do edital; Caixa contendo 24 unidades, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	20	
71	FIO PARA SUTURA – VICRYL Nº 4–0 – Fio para sutura cirúrgica confeccionado em poliglactina 910 (Vicryl), material sintético absorvível multifilamentar, indicado para fechamento de tecidos moles internos e externos com absorção controlada. Características técnicas mínimas: Calibre correspondente ao nº 4–0; Composição multifilamentar, que oferece excelente resistência e maleabilidade; Esterilizado por método validado (óxido de etileno ou irradiação), pronto para uso; Apresentado em embalagens individuais que garantem a manutenção da esterilidade até o momento do uso; Acompanhado de agulha cirúrgica atraumática, conforme especificações do edital; Caixa contendo 24 unidades, com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e método de esterilização; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	20	
72	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – para identificação do processo de esterilização. Rolo de 19 mm x 30 metros. Papel crepado ou similar, tratado (saturado) e/ou envernizado, resistente às condições de esterilização a vapor (temperatura, pressão, umidade). Validade mínima de 12 meses.	UND	400	
73	FITA CIRÚRGICA – 10 cm x 4,5 m – Fita adesiva cirúrgica fabricada em material hipoalergênico, resistente, flexível e de alta aderência, destinada a fixação de curativos, drenos, sondas e outros dispositivos médicos em procedimentos clínicos e cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Largura de 10 cm e comprimento de 4,5 metros por rolo; Material da base: tecido ou filme não tecido (TNT) ou equivalente, que permita respirabilidade da pele; Adesivo acrílico ou hipoalergênico, que assegure boa fixação sem causar irritação ou danos à pele; Embalagem individual protegida, com identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	600	

74	FITA MÉTRICA HOSPITALAR – Fita métrica flexível, especialmente desenvolvida para uso hospitalar e clínico, utilizada para medir perímetros corporais, comprimento de membros, ou outras dimensões corporais com precisão e segurança. Características técnicas mínimas: Comprimento total mínimo de 150 cm; Fabricada em material flexível, resistente à tração e ao desgaste, de fácil limpeza e desinfecção (exemplo: fibra de vidro revestida ou material plástico flexível); Largura adequada para manuseio confortável (geralmente entre 1,5 a 2,5 cm); Apresentação individual, com informações de fabricante, lote e instruções de uso e cuidados. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	10	
75	FIXADOR PARA CITOLOGICO – Frasco 100 ml produto líquido fixador, formulado para preservação e fixação de amostras citológicas, utilizado em procedimentos laboratoriais para manutenção da integridade celular e prevenção da degradação das amostras. Características técnicas mínimas: volume: frasco com 100 ml; composição adequada para fixação rápida e eficaz, garantindo preservação morfológica das células; livre de substâncias que possam interferir na análise citológica; apresentado em frasco plástico ou vidro, resistente, com tampa segura que evita vazamentos; embalagem individual identificada com nome do fabricante, número do lote, data de fabricação, validade e instruções de uso e segurança. Validade mínima de 12 meses.		UND	50	
76	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G – composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno. Com no mínimo 8 UNID.s .Validade mínima de 12 meses.		PCT	2500	
77	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M – composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico 641 adesivo termoplástico 640. Com no mínimo 8 UNID.s Validade mínima de 12 meses.		PCT	2000	
78	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO P – composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Com no mínimo 10 UNID.s. Validade mínima de 12 meses.		PCT	500	
79	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO XG – composição: polpa de celulose, gel, polímetro superabsorvente, com elásticos na cintura e pernas, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico 639. Com no mínimo 8 UNID.s. Validade mínima de 12 meses.		PCT	3000	
80	GARROTE PARA USO HOSPITALAR – Dispositivo médico utilizado para oclusão temporária de vasos sanguíneos em procedimentos clínicos e cirúrgicos, facilitando a punção venosa ou coleta de sangue. Características técnicas mínimas: fabricado em material elástico e resistente, hipoalergênico, que não cause irritação ou desconforto ao paciente; comprimento e largura adequados para uso em adultos e pediátricos, permitindo ajuste firme e seguro; equipado com sistema de fechamento seguro e prático, podendo ser com fivela plástica, velcro ou sistema de trava; embalagem individual ou em conjunto, conforme demanda; validade mínima de 12 meses.		UND	150	
81	GAZE EM ROLO 91x91 13 FIOS – Tecido: 100% algodão, hidrófilo, alvejado, isento de impurezas, sem amido, sem corantes corretivos, sem álcalis ou ácidos residual. Gramatura/trama: versão de 13 fios por cm ² (ou conforme especificado pelo fabricante para "13 fios"). Dimensão: rolo largura 91?cm x comprimento 91?m. Dobras e camadas: dobras confeccionadas de modo a evitar desprendimento de fios ("dobras para dentro"), com múltiplas camadas (exemplo: 8 camadas) conforme modelo. Produto: não estéril. Validade mínima de 12 meses.		ROLO	300	
82	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO – kit para nebulização adulto completo, destinado a terapias respiratórias, compatível com uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar padronizado. Especificações técnicas mínimas: Tipo: adulto para nebulização (inalação) composto por câmara/nebulizador, máscara, mangueira/extensão, adaptadores/conexões conforme sistema padrão hospitalar. Máscara adulto: confeccionada em material macio, atóxico, confortável para rosto de criança, com encaixe adequado em boca		UND	20	

	je nariz e fixação via elástico ou similar. Materiais: Todos os componentes devem ser atóxicos, livres de látex (se aplicável), resistentes à limpeza e/ou desinfecção conforme rotina hospitalar. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.				
83	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL – kit para nebulização infantil completo, destinado a terapias respiratórias pediátricas, compatível com uso hospitalar, ambulatorial ou domiciliar padronizado. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Kit infantil para nebulização (inalação) composto por câmara/nebulizador, máscara infantil, mangueira/extensão, adaptadores/conexões conforme sistema padrão hospitalar. Máscara infantil: confeccionada em material macio, atóxico, confortável para rosto de criança, com encaixe adequado em boca e nariz e fixação via elástico ou similar. Materiais: Todos os componentes devem ser atóxicos, livres de látex (se aplicável), resistentes à limpeza e/ou desinfecção conforme rotina hospitalar. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20		
84	KIT PARA PARTO COMPLETO – destinado ao uso hospitalar/obstétrico, para atendimento de partos normais (e, se for o caso, cesárea) ou emergências obstétricas, composto por instrumentais, descartáveis e acessórios conforme especificados a seguir. Tipo: Kit obstétrico completo para parto, composto por instrumentos reutilizáveis e/ou descartáveis conforme norma hospitalar – incluindo itens para parto normal ou cesárea. Identificação de componentes, lote, validade, esterilização ou indicação “esterilizado”, conforme exigência. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KIT	20		
85	KITS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COMPLETOS – destinados ao uso hospitalar em sala de cirurgia, contemplando instrumentos reutilizáveis em aço inoxidável, devidamente esterilizáveis, conforme especificado abaixo. Tipo: Kit de instrumentais cirúrgicos completo, para cirurgia geral ou área específica (definir especialidade: geral, ortopedia, ginecologia, etc.). Exemplo de composição básica: Pinça anatômica, serrilhada e lisa. Pinça hemostática (Mosquito, Kelly, Rochester). Tesoura cirúrgica reta e curva. Porta agulha(Mayo?Hegar, Olsen Hegar), Afastador (Farabeuf, Weitlaner). Instrumento de dissecação. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KIT	10		
86	LANCETA PARA GLICEMIA – Lancetas para punção capilar, destinadas à coleta de amostras de sangue para teste de glicemia, para uso em unidades de saúde e/ou programas de diabetes. Tipo: Lanceta descartável, de uso único, estéril, para punção capilar (dedo, calcanhar ou outra zona aprovada) visando a coleta de gota de sangue para determinação de glicemia. Calibre/bitola: Preferencialmente calibre 28G (?0,36?mm) ou calibre equivalente aprovado. Exemplo: modelo 28G indicado para coleta de amostra de sangue capilar. Ponta: Agulha de aço inoxidável, lubrificada e com ponta afiada ou triangular para minimização de desconforto ao paciente. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	2000		
87	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 – estéril, microtexturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares. Validade mínima de 12 meses.	UND	1000		
88	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 – estéril, microtexturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares. Validade mínima de 12 meses.	UND	2000		
89	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – estéril, microtexturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares. Validade mínima de 12 meses.	UND	2000		
90	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – estéril, microtexturizada, antideslizante, lubrificadas. Registro na Anvisa. Apresentação em pares. Validade mínima de 12 meses.	UND	500		
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE – não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses.	CX	1000		
92	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO – não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses.	CX	1500		
93	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO – não estéril, apresentação em caixa com 100 unidades, descartável, confeccionada em látex, ambidestra. Padrão NBR/ISSO 11193-1; deve possuir registro na Anvisa. Validade mínima de 12 meses.	CX	2000		

94	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA – Dimensões: Aproximadamente 2,10?m?x?1,40?m por unidade. Material: Filme aluminizado ou polietileno aluminizado, que reflete o calor corporal e minimize perda de calor para o ambiente externo. Função: Deve permitir manter o aquecimento da vítima/paciente, refletindo até cerca de 90% do calor emitido pelo corpo. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	20	
95	MÁSCARA DE OXIGÉNIO COM RESERVATÓRIO (MÁSCARA COM BOLSA) – para o uso em pacientes adultos, indicada para administração de oxigênio com alta concentração. Produto de uso único, estéril, atóxico, não pirogênico e descartável, próprio para uso hospitalar, ambulatorial ou em unidades de pronto atendimento. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Máscara de oxigênio com reservatório (alta concentração). Material da máscara: PVC macio, atóxico, transparente, com bordas anatômicas. Reservatório: Bolsa de reservatório flexível com capacidade mínima de 600 a 1000 mL. Estéril; Produto estéril, embalado individualmente. Uso: Único e descartável. Validade mínima no momento da entrega: 12 meses. Embalagem: Embalagem individual, contendo instruções básicas de uso e identificação do produto, lote, fabricante, data de fabricação e validade.		UND	10	
96	MÁSCARA DE OXIGÉNIO COM RESERVATÓRIO (ALTA CONCENTRAÇÃO) – tamanho infantil, indicada para administração de oxigênio suplementar em pacientes pediátricos. Produto estéril, de uso único, confeccionado em material atóxico e flexível, garantindo segurança e conforto ao paciente. Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho: Infantil (adequado para crianças). Material da máscara: PVC macio, transparente, atóxico, livre de látex. Reservatório: Bolsa de oxigênio com capacidade mínima de 600 mL, fabricada em material flexível e resistente. Fixação: Tira elástica ajustável para fixação segura e confortável. Uso: Produto descartável e de uso único. Esterilização: Produto estéril, embalado individualmente. Validade: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.		UND	10	
97	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA TIPO N95 (EQUIVALENTE À PFF2, CONFORME NORMA ABNT/NBR 13698) – sem válvula, indicada para proteção das vias respiratórias contra aerossóis, gotículas e partículas em suspensão. Indicada para uso hospitalar, clínico, odontológico, industrial e em ambientes com risco de contaminação por agentes biológicos. Tipo: Máscara filtrante de partículas – tipo N95 (equivalente à PFF2). Eficiência de filtração: = 95% para partículas com tamanho = 0,3 µm. Norma técnica: Atende à NIOSH N95 (EUA) ou ABNT/NBR 13698:2022 – PFF2. Modelo: Sem válvula de exalação. Camadas: Múltiplas camadas com elemento filtrante (meltbrown). Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.		UND	700	
98	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL – antialérgica, com elástico, destinada à proteção individual do usuário contra gotículas, poeiras e agentes contaminantes não oleosos. Indicada para uso em ambientes hospitalares, clínicos, laboratoriais, odontológicos e demais áreas que exijam barreira mecânica respiratória. Tipo: Máscara facial descartável, tripla camada. Camadas: Composta por 3 camadas (duas camadas externas de não tecido e uma camada interna filtrante – tipo meltblown). Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE): = 95%. Material: TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico, livre de fibra de vidro e látex. Clipe nasal: Ajustável, embutido na parte superior para melhor vedação. Validade: Mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.		CX	800	
99	MÁSCARA LARÍNGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 1, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.		UND	10	
100	MÁSCARA LARÍNGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 1,5, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.		UND	10	
101	MÁSCARA LARÍNGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 2, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de		UND	10	

	posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.			
102	MÁSCARA LARÍNGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 2,5, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
103	MÁSCARA LARÍNGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 3, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
104	MÁSCARA LARÍNGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 4, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
105	MÁSCARA LARÍNGEA – Modelo: Reutilizável, Tamanho [Nº]: 5, Material: Silicone de uso médico, isenta de látex, Detalhes: Resistente à esmagamento, torção ou dobras e com marca linear para referência de posição ao longo do corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	UND	10	
106	MEDIDOR ESPESSURA – Aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar de uso domiciliar, com faixa de leitura ampla minima igual ou abaixo de 20 mg/dl e maxima a partir de 600 mg/dl. Tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade, volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros. Característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos, memoria mínima para 250 resultados, deverá acompanhar o equipamento:pilhas e ou baterias necessárias ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção, manual de utilização em língua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura no formato txt, csv e ou xml, dispositivo de transferencia de dados, solução controle (caso o sistema de controle/verificação do glicosímetro seja por meio de solução).	UND	100	
107	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – destinado a proteger os olhos do usuário contra respingos de líquidos, aerossóis, partículas sólidas e contaminantes biológicos presentes em ambientes hospitalares, laboratoriais e clínicos. Produto leve, confortável, com boa ventilação e campo de visão amplo. Material da armação: Plástico resistente e atóxico, livre de substâncias que possam causar alergias. Lentes: Transparentes, em policarbonato ou material equivalente, resistente a riscos e impactos, com proteção contra riscos mecânicos e respingos. Proteção UV: Lentes com filtro contra radiação ultravioleta (UV). Ventilação: Sistema de ventilação indireta. Antiembacante: Tratamento antiembacante nas lentes para garantir visibilidade. Embalagem: Embalagem individual ou caixa com especificação do fabricante, lote, validade (se aplicável) e instruções de limpeza e uso.	UND	30	
108	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL – COLAR CERVICAL DE RESGATE PRÉ-HOSPITALAR AJUSTÁVEL – Dispositivo indicado para imobilização da coluna cervical em situações de trauma, transporte e atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência. Modelo ajustável em múltiplas alturas, com sistema de regulagem prática e segura. Confeccionado em material rígido, resistente e radiotransparente. Revestido internamente com espuma macia. Possui fecho em velcro. Deve conter abertura frontal anatômica. Apresentação: unidade individualmente embalada, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	5	
109	OXIMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE PULSO – tipo dedo, destinado à medição não invasiva da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência cardíaca (pulso). Indicado para uso hospitalar, ambulatorial e domiciliar, por profissionais da saúde ou pacientes, para monitoramento rápido e seguro. Tipo: Oxímetro de pulso digital portátil, tipo dedo. Parâmetros medidos: Saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência cardíaca (bpm). Faixa de medição da SpO2: 70% a 100%. Faixa de medição da frequência cardíaca: 30 a 250 bpm. Precisão da SpO2: ±2% na faixa de 80% a 100%. Display: Tela digital em LED ou OLED de alta	UND	10	

	visibilidade, com exibição simultânea de SpO2, frequência cardíaca e gráfico de pulso (pleth). Modo de uso: Leitura por encaixe no dedo (automático ao detectar o dedo). Embalagem: Individual, contendo o aparelho, manual de instruções em português, 2 pilhas AAA e cordão (lanyard) ou estojo para transporte. Validade mínima de 12 meses.			
110	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR – ambulatorial, clínico, odontológico e estético, destinado à proteção de macas, leitos, cadeiras e superfícies. Produto higiênico, de uso único, que oferece barreira física entre o paciente e o equipamento, contribuindo para a prevenção de contaminações cruzadas. Tipo: Papel lençol descartável em rolo. Largura: 70 cm. Comprimento do rolo: 50 metros. Material: 100% celulose virgem ou papel de alta absorção, resistente, macio e de boa qualidade. Gramatura: Mínima de 30 g/m ² ($\pm 10\%$). Cor: Branco. Picote: Com ou sem picote a cada 50 cm (conforme disponibilidade do fabricante). Apresentação: Rolo contínuo, bem enrolado, sem rasgos, manchas ou falhas. Embalagem: Embalado individualmente em material plástico protetor, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade (quando aplicável)	ROLO	1000	
111	PINÇA CIRÚRGICA TIPO CHERON – indicada para antisepsia de campo operatório, assepsia da pele, aplicação de soluções antissépticas e manipulação de materiais estéreis. Instrumento reutilizável, com alta resistência à corrosão, autoclavável e próprio para uso em centros cirúrgicos, enfermarias e ambulatórios. Especificações Técnicas Mínimas: Nome técnico: Pinça de Cheron ou pinça longa para antisepsia. Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (AISI 420 ou superior), resistente à oxidação, corrosão e esterilização por autoclave. Tamanho: Aproximadamente 25 cm de comprimento (tamanho padrão adulto). Formato: Reta, com hastas longas e ponta com serrilha transversal interna para melhor aderência do material. Tipo: Reutilizável, autoclavável, não estéril. Abertura: Abertura suave com articulação firme e precisa. Validade: Produto permanente (sem data de vencimento).	UND	300	
112	PROTETOR ESTÉRIL – para cobertura temporária de áreas corporais com queimaduras extensas ou em casos de evisceração abdominal, destinado à proteção do tecido exposto contra contaminação, ressecamento e perda de calor. Produto pronto para uso, indicado para atendimento pré-hospitalar, emergências e ambiente hospitalar. Tipo: Protetor estéril para queimaduras e evisceração. Material: Filme transparente de poliuretano ou polietileno estéril, atóxico, flexível, impermeável a líquidos e microrganismos, mas permeável a gases (em modelos mais avançados). Tamanho: Mínimo de 30 cm x 40 cm ou equivalente (deve cobrir ampla área). Apresentação: Produto embalado individualmente, pronto para uso, estéril, selado, com validade mínima de 12 meses.	UND	5	
113	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO CONTENDO PHMB (POLIEXAMETILENO BIGUANIDA) COMO PRINCÍPIO ATIVO – indicado para higienização das mãos, pele e áreas corporais, com ação antimicrobiana eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Tipo do produto: Sabonete líquido antisséptico. Princípio ativo: PHMB (Polihexanida ou Poliexametileno Biguanida), concentração mínima de 0,1%. Ação: Antisséptica, com amplo espectro de atividade contra microrganismos patogênicos, inclusive multirresistentes. pH: Fisiológico ou neutro (entre 5,5 e 7,0), compatível com a pele. Formulação: Dermatologicamente testado, livre de corantes agressivos, não irritante, sem fragrância intensa. Frasco de 1 litro. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data da entrega	UND	100	
114	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – identificado na cor branca leitosa ou vermelha, com símbolo internacional de risco biológico e os dizeres “Resíduo Infectante”. Indicado para acondicionamento seguro de resíduos hospitalares tipo A (potencialmente infectantes). Especificações Técnicas Minimas: Capacidade nominal: 30 litros. Dimensões aproximadas: 59 cm (altura) x 63 cm (largura), com variação de até $\pm 5\%$. Material: Polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), 100% virgem ou reciclado de primeira fusão, atóxico. Cor: branca leitosa, conforme	PCT	300	

	legislação aplicável. Identificação obrigatória: Impressão do símbolo internacional de risco biológico, com os dizeres "Resíduo Infectante", conforme exigências da ABNT NBR 7500. Espessura mínima: 0,050 mm (50 micras) ou resistência equivalente, suportando até 7 kg sem romper. Resistência: À prova de vazamentos, com solda resistente no fundo. Embalagem: Pacote com 100 unidades, devidamente embalado, com identificação do fabricante, lote e data de fabricação.			
115	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS INFECTANTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE – identificado na cor branca leitoso ou vermelha, com símbolo internacional de risco biológico e os dizeres "Resíduo Infectante". Indicado para acondicionamento seguro de resíduos hospitalares tipo A (potencialmente infectantes). Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade nominal: 100 litros. Material: Polietileno de alta ou baixa densidade (PEAD ou PEBD), 100% virgem ou reciclado de primeira fusão, atóxico. Cor: branca leitosa, conforme legislação aplicável. Identificação obrigatória: Impressão do símbolo internacional de risco biológico, com os dizeres "Resíduo Infectante", conforme exigências da ABNT NBR 7500. Espessura mínima: 0,050 mm (50 micras) ou resistência equivalente, suportando mais de 10 kg sem romper. Resistência: À prova de vazamentos, com solda resistente no fundo. Embalagem: Pacote com 100 unidades, devidamente embalado, com identificação do fabricante, lote e data de fabricação.	PCT	300	
116	SCALP Nº19 – Tipo: Agulha do tipo "scalp vein" ou "butterfly needle", com asas (wings) para fixação cutânea, conectado por tubulação a conector padrão Luer (lock ou slip) ou outro conforme norma. Calibre: Nº?19 equivalente a diâmetro externo aproximadamente 1,1?mm conforme padrão 19G. Caixa com 100 unidades. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	30	
117	SCALP Nº21 – Tipo: Agulha do tipo "scalp vein" ou "butterfly needle", com asas (wings) para fixação cutânea, conectado por tubulação a conector padrão Luer (lock ou slip) ou outro conforme norma. Calibre: Nº?21. Caixa com 100 unidades. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	70	
118	SCALP Nº23 – Tipo: Agulha do tipo "scalp vein" ou "butterfly needle", com asas (wings) para fixação cutânea, conectado por tubulação a conector padrão Luer (lock ou slip) ou outro conforme norma. Caixa com 100 unidades. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	100	
119	SCALP Nº25 – Scalp Nº25: Tipo: Agulha do tipo "scalp vein" ou "butterfly needle", com asas (wings) para fixação cutânea, conectado por tubulação a conector padrão Luer (lock ou slip) ou outro conforme norma. Caixa com 100 unidades. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	100	
120	SCALP Nº27 – Tipo: Agulha do tipo "scalp vein" ou "butterfly needle", com asas (wings) para fixação cutânea, conectado por tubulação a conector padrão Luer (lock ou slip) ou outro conforme norma. Caixa com 100 unidades. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CX	20	
121	SERINGA COM AGULHA 10mL – seringas descartáveis de 10?mL com agulha acoplada, em caixa/embalagem padronizada, para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares. Capacidade: 10?mL nominal. Agulha acoplada: deve vir integrada à seringa ou acoplável. Material da seringa: Cilindro em polipropileno ou material equivalente, transparente, com escala legível e precisa; êmbolo (pistão) lubrificado ou com deslizamento suave; corpo apiogênico, atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20000	
122	SERINGA COM AGULHA 1mL – seringas descartáveis de 1?mL com agulha acoplada, em caixa/embalagem padronizada, para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares. Capacidade: 1?mL nominal. Agulha acoplada: deve vir integrada à seringa ou acoplável. Material da seringa: Cilindro em polipropileno ou material equivalente, transparente, com escala legível e precisa; êmbolo (pistão) lubrificado ou com deslizamento suave; corpo apiogênico, atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25000	
123	SERINGA COM AGULHA 20mL – seringas descartáveis de 20?mL com agulha acoplada, em caixa/embalagem padronizada, para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares. Capacidade: 20?mL nominal. Agulha acoplada: deve vir integrada à seringa ou acoplável. Material da seringa: Cilindro em polipropileno ou material equivalente, transparente, com escala legível e precisa; êmbolo (pistão) lubrificado ou	UND	20000	

	com deslizamento suave; corpo apiogênico, atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
124	SERINGA COM AGULHA 3mL – seringas descartáveis de 3?mL com agulha acoplada, em caixa/embalagem padronizada, para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares. Capacidade: 3?mL nominal. Agulha acoplada: deve vir integrada à seringa ou acoplável. Material da seringa: Cilindro em polipropileno ou material equivalente, transparente, com escala legível e precisa; êmbolo (pistão) lubrificado ou com deslizamento suave; corpo apiogênico, atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20000	
125	SERINGA COM AGULHA 5mL – seringas descartáveis de 5?mL com agulha acoplada, em caixa/embalagem padronizada, para utilização em procedimentos clínicos e hospitalares. Capacidade: 5?mL nominal. Agulha acoplada: deve vir integrada à seringa ou acoplável. Material da seringa: Cilindro em polipropileno ou material equivalente, transparente, com escala legível e precisa; êmbolo (pistão) lubrificado ou com deslizamento suave; corpo apiogênico, atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	25000	
126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?4, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou nasotraqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N°?4. Comprimento: Aproximadamente 40?cm a 48?cm, ou conforme especificação do fabricante para o calibre nº?4. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	
127	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?6, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou nasotraqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N°?6. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	
128	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?8, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou nasotraqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N°?8. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	400	
129	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?10, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou nasotraqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N°?10. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	400	
130	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?12, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou nasotraqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N°?12. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	400	
131	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?14, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou nasotraqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N°?14. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície	UND	20	

	lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?16, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou nasotraqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?16. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?18, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou nasotraqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?18. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 – Tipo: Sonda de aspiração traqueal tamanho nº?20, concebida para introdução em vias aéreas (oro ou nasotraqueal) para remoção de secreções corpóreas, entubação ou traqueostomia. Calibre: N?20. Material: Tubo confeccionado em PVC atóxico, grau médico, transparente, flexível, sem emendas, com superfície lisa, econômico e compatível com uso hospitalar descartável. Tubo de PVC (Policloreto de Vinila), transparente, flexível e atóxico. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20	
135	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
136	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
137	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	100	
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conecto r universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente.	UND	200	

	Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.			
139	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	250	
140	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	150	
141	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 EM LÁTEX – 2 vias; estéril; com dispositivo dispõe de um conector universal para o sistema de escoamento de urina que permite a conexão em qualquer tipo de bolsa; – Possui orifícios eficientes, adequados e com ponta atraumática; balão resistente à alta pressão; orifício distal e diâmetro interno liso; fabricada com um tubo de drenagem espesso e firme, apresentando conexão perfeita com o saco de drenagem; compatível com lubrificantes fabricados à base de água. Embalado individualmente. Apresentação em caixa com 10 unidades. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
142	SONDA NASOGASTRICA Nº 04 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?4 (4?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, ariogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
143	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?6 (6 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, ariogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
144	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?8 (8?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, ariogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data	UND	50	

	de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.			
145	SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?8 (8 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
146	SONDA NASOGASTRICA N° 16 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?16 (16?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
147	SONDA NASOGASTRICA N° 16 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?16 (16 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
148	SONDA NASOGASTRICA N° 18 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?18 (18?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
149	SONDA NASOGASTRICA N° 18 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?18 (18 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
150	SONDA NASOGASTRICA N° 20 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda	UND	50	

	nasogástrica curta, calibre nº?20 (20?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.			
151	SONDA NASOGASTRICA N° 20 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?20 (20 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
152	SONDA NASOGASTRICA N° 22 CURTA – dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?22 (22?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
153	SONDA NASOGASTRICA N° 22 LONGA – aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?22 (22 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no edital. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
154	SONDA NASOGASTRICA N° 10 CURTA – Dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?10 (10?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
155	SONDA NASOGASTRICA N° 10 LONGA – Aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?10 (10 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no	UND	50	

	editoral. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.			
156	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA – Dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?12 (12?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
157	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA – Aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?12 (12 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no editorial. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
158	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA – Dispositivo médico para acesso gástrico via via nasal, tipo sonda nasogástrica curta, calibre nº?14 (14?fr ou equivalente) para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: material: tubo confeccionado em pvc atóxico, apirogênico, cristalino/transparente, com paredes finas e maleáveis, compatível com uso médico. Ponta distal: arredondada e fechada, atraumática, com orifícios laterais (mínimo 2 furos esterilização: produto entregue estéril, para uso único (descartável), livre de látex (se aplicável), com embalagem individual em envelope grau cirúrgico, com identificação do lote, data de fabricação, validade e registro junto à autoridade sanitária (anvisa ou similar). Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
159	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA – Aquisição de sonda nasogástrica do tipo longa, calibre nº?14 (14 french ou equivalente), para uso hospitalar/ambulatorial. Especificações técnicas mínimas: tipo: sonda nasogástrica longa — destinada à introdução via nasal até estômago ou trato intestinal (quando indicado) e não apenas gástrica superficial. Calibre: nº?6 (ou equivalente designação "6?fr"), conforme necessidade pediátrica ou adulto conforme faixa etária definida no editorial. Material: tubo confeccionado em pvc (policloreto de vinila) ou material médico grado, transparente, atóxico, apirogênico, paredes finas e maleáveis. Exemplo: "policloreto de vinila (pvc). Esterilização: produto fornecido estéril, de uso único (descartável), com embalagem individual em papel grau cirúrgico ou equivalente, lacrada, identificada com lote, data de fabricação, validade. Validade mínima de 12 meses.	UND	50	
160	SONDA URETRAL N° 04 – espessura 1,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	20	
161	SONDA URETRAL N° 06 – espessura 2,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá	UND	20	

	obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.			
162	SONDA URETRAL N° 08 – espessura 3,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	3000	
163	SONDA URETRAL N° 10 – espessura 4,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	1000	
164	SONDA URETRAL N° 12 – espessura 4,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	1000	
165	SONDA URETRAL N° 14 – espessura 5,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	20	
166	SONDA URETRAL N° 16 – espessura 5,5mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	20	
167	SONDA URETRAL N° 18 – espessura 6,0mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	20	
168	SONDA URETRAL N° 20 – espessura 6,7mm; fabricado em PVC atóxico; transparente e flexível; com uma das extremidades abertas e na outra existe um conector luer que se adapta a seringa, para aspiração; conector possui tampa especial acoplada. Embalado individualmente. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 12 meses.	UND	20	
169	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL – tipo: termômetro digital clínico, com sensor eletrônico. Medição: oral, axilar e/ou retal. Faixa de medição: 32,0°C a 42,0°C. Precisão: ±0,1°C. Tempo de leitura: máximo de 60 segundos.visor: digital em lcd de fácil leitura. Alarme sonoro: sinal sonoro para indicar fim da medição. Memória: registro da última medição. Desligamento automático: após inatividade para economia de bateria.	UND	80	
170	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO – para detecção qualitativa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (anti-HCV) em amostras de sangue total, soro ou plasma. Indicado para triagem sorológica de Hepatite C em ambientes hospitalares, unidades básicas de saúde, serviços de testagem rápida, maternidades, hemocentros e programas de diagnóstico precoce de infecções virais. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo de teste: Imunocromatográfico (teste rápido qualitativo). Finalidade: Detecção qualitativa de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (anti-HCV). Amostra: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Tempo de leitura: Resultado entre 10 a 20 minutos. Leitura: Visual, com aparecimento de linhas indicadoras (linha teste e linha controle). Validade mínima na entrega: 12 meses.	CX	30	
171	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO – para detecção qualitativa de anticorpos contra Treponema pallidum (agente causador da sífilis), em amostras de sangue total, soro ou plasma. Indicado para triagem de	CX	30	

	sífilis em ambientes hospitalares, unidades básicas de saúde, maternidades, serviços de testagem e aconselhamento, e programas de saúde pública. Tipo de teste: Imunocromatográfico (teste rápido) para detecção qualitativa de anticorpos anti-Treponema pallidum. Amostra utilizada: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Tempo de leitura: Resultado entre 10 a 20 minutos. Especificidade: = 98%. Leitura visual: Por presença de linhas indicadoras (linha de teste e linha de controle). Controle interno: O teste deve conter sistema de controle interno de procedimento (linha controle visível obrigatória). Validade mínima na entrega: 12 meses.			
172	TESTE IMUNOCROMATÓGRAFICO RÁPIDO – para detecção qualitativa de Troponina I cardíaca (cTnI) em amostras de sangue total, soro ou plasma. Indicado para o diagnóstico auxiliar de infarto agudo do miocárdio (IAM) e outras lesões cardíacas em ambientes hospitalares, unidades de pronto atendimento, emergências e laboratórios clínicos. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo de teste: Imunocromatográfico (teste rápido qualitativo). Finalidade: Detecção qualitativa da Troponina I cardíaca (cTnI) em amostras humanas. Amostras aceitas: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Tempo de leitura: Resultado em até 15 a 20 minutos. Validade mínima na entrega: 12 meses.	CX	80	
173	TESTE IMUNOCROMATÓGRAFICO RÁPIDO – para detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg) em amostras de sangue total, soro ou plasma. Indicado para triagem de Hepatite B em ambientes hospitalares, ambulatórios, unidades básicas de saúde, serviços de urgência e programas de testagem rápida. Especificações Técnicas Mínimas: Tipo: Teste imunocromatográfico rápido (qualitativo). Finalidade: Detecção qualitativa do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg). Amostra: Sangue total (capilar ou venoso), soro ou plasma. Tempo de leitura: Resultado entre 10 a 20 minutos. Leitura: Visual, com aparecimento de linhas indicadoras (linha controle e linha teste). Validade mínima na entrega: 12 meses.	CX	30	
174	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID-19 – Tipo: Teste rápido imunocromatográfico (antígeno). Princípio do teste: Imunocromatografia de fluxo lateral. Amostra: Swab nasal anterior ou nasofaríngeo (conforme especificação do fabricante). Finalidade: Detecção qualitativa do antígeno do SARS-CoV-2. Sensibilidade mínima: = 80% (preferencialmente >90%). Especificidade mínima: = 97%. Tempo de leitura: Até 15 minutos. Leitura: Visual, com linhas indicativas (controle e teste). Armazenamento: Temperatura ambiente (2°C a 30°C), sem necessidade de refrigeração. Validade mínima no momento da entrega: 12 meses. Apresentação: Caixa com mínimo de 25 testes, contendo todos os componentes necessários ao uso.	CX	10	
175	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ – tipo: teste rápido imunocromatográfico (fita ou cassete). Finalidade: detecção qualitativa de hcg em amostra de urina humana. Sensibilidade mínima: 25 mui/ml. Tempo de leitura do resultado: até 5 minutos. Forma de apresentação: cassete plástico ou tira reagente com área de controle e teste. Interpretação: visual, por aparecimento de linhas (controle e teste). Armazenamento: temperatura ambiente (entre 2°C e 30°C). Validade mínima no momento da entrega: 12 meses. Embalagem: caixa com mínimo de 50 unidades, contendo testes embalados individualmente, acompanhados de instruções de uso em português.	CX	50	
176	TESTE RÁPIDO HIV – Tipo: Teste rápido imunocromatográfico (HIV 1/2). Finalidade: Detecção qualitativa de anticorpos contra HIV-1 e HIV-2 em amostras humanas. Amostras: Sangue total (punção digital ou venoso), soro ou plasma. Sensibilidade: = 99%. Especificidade: = 99%. Tempo de leitura: Até 20 minutos. Leitura: Visual, por aparecimento de linhas indicadoras de teste (T) e controle (C). Registro na ANVISA: Obrigatório, conforme RDC nº 751/2022. Validade mínima de 12 meses. Apresentação: Caixa com mínimo de 25 testes, contendo todos os componentes necessários ao uso.	CX	30	
177	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDAÇAO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR – compatíveis exclusivamente com o glicosímetro One Call Plus II. Destinadas ao uso profissional ou doméstico, para monitoramento glicêmico em pacientes diabéticos,	CX	5000	

	possibilitando resultados rápidos, precisos e confiáveis. Produto: Tira reagente para determinação de glicose sanguínea. Compatibilidade: Exclusiva para uso com o aparelho medidor de glicose One Call Plus II. Tipo de amostra: Sangue total capilar (obtido por punção digital). Tempo de leitura: Resultado em até 10 segundos. Validade mínima na entrega: 12 meses. Apresentação: Frasco contendo 50 tiras reagentes, com tampa vedante e embalagem individual de segurança.			
178	TORNEIRA DE TRÊS VIAS ESTERIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICA – utilizada para controle e direcionamento de fluxo de soluções em sistemas de infusão e coleta hospitalar. Permite conexão segura entre equipos, extensores, seringas e cateteres venosos periféricos ou centrais, garantindo o controle de infusão simultânea de medicamentos e fluidos. Tipo: Torneira de três vias com possibilidade de rotação de 360°. Material: Policarbonato e/ou polipropileno atóxico, grau médico, livre de látex, DEHP e PVC (quando aplicável). Corpo: Transparente, para visualização do fluxo de líquidos. Manípulo (alavanca): Colorido (azul ou equivalente), para fácil identificação e manuseio. Entradas e saídas tipo Luer Lock macho e fêmea padrão universal, compatíveis com equipos e seringas hospitalares. Rotação: 360°, com travas firmes e suaves para direcionamento preciso do fluxo. Esterilização: Por óxido de etileno (ETO). Caixa com no mínimo 50 unidades. Validade mínima na entrega: 24 meses.	CX	30	
179	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO – gramatura mínima de 20 g/m ² , com elástico sanfonado em toda a extremidade para melhor fixação e conforto. Indicada para uso em ambientes hospitalares, laboratoriais, alimentícios e estéreis, com a finalidade de proteger o usuário e o ambiente contra contaminações cruzadas por queda de cabelos ou partículas. Tipo: Touca descartável sanfonada (modelo tipo "clip" ou "pirulito"). Material: TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, atóxico, hipoaergênico, resistente e leve. Gramatura mínima: 20 g/m ² (ou superior). Cor: Branca, azul, verde ou outra conforme solicitação do órgão comprador. Formato: Circular, com elástico sanfonado que proporciona perfeita adaptação à cabeça. Tamanho: Único (ajustável por elástico), cobrindo completamente os cabelos e as orelhas. Fixação: Elástico duplo de boa resistência e conforto, costurado por ultrassom (sem costura manual). Validade mínima: 24 meses a partir da data de fabricação.	PCT	1000	
180	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 2,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 2,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	
181	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 3,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	
182	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 3,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	
183	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 4,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	
184	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 4,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	
185	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 5,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	10	
186	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 –	UND	10	

	Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 5,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.			
187	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 6,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	
188	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 6,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	
189	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 7,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	
190	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 7,5, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	
191	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 8,0, o que indica o diâmetro interno do tubo. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	
192	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 – Procedimentos de intubação, Feito de PVC de grau médico, atóxico, transparente e livre de látex para pacientes com alergias. Tamanho: Nº 8,5, o que indica o diâmetro interno do tubo, sendo um tamanho comum para pacientes adultos. Com validade mínima de 12 meses.	UND	20	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

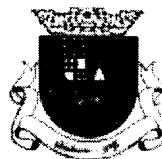
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

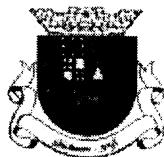
1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av Carlos Pessoa - Centro - Umbuzeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 481/2024, de 23 de Julho de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 10/2023, de 14 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 11/2023, de 14 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 12/2023, de 14 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais Médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos :

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - CNPJ nº 08.869.489/0001-44.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes:

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes:

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$

-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

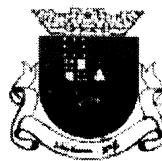
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

CONTRATO N°: /...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, CNPJ nº 08.869.489/0001-44, neste ato representada pela Prefeita Fernanda Isabel Moraes Duarte, Brasileira, Casada, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Severino Leal de Melo, 1404 - Centro - Umbuzeiro - PB, CPF nº 070.570.464-56, Carteira de Identidade nº 3149412 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 481/2024, de 23 de Julho de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 10/2023, de 14 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 11/2023, de 14 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 12/2023, de 14 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada , tem por objeto: Aquisição de Materiais Médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (.).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 2080 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2080.10.301.0102.2060 - MANUT.DO PROG.DE ATENÇÃO BASICADE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
2080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
286 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
2080.10.302.0109.2048 - MANUT.ATIV.RELACIONADAS A FARMACIA BASICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600
248 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO 621
249 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO 631
250 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600
251 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 621
2070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500
583 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502
584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 659
585 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706
586 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710
587 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 24 (vinte e quatro) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Umbuzeiro - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro-PB, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.